

Tribunal de Contas

Proc.º n.º 3/2007-AEOSS

Relatório n.º 4/2007

Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social

(Janeiro a Junho de 2007)

Lisboa
Novembro/2007



Índice

ABREVIATURAS UTILIZADAS.....	3
GLOSSÁRIO	4
I. SÍNTESE CONCLUSIVA	5
II. ENQUADRAMENTO GERAL	7
II.1. <i>O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas</i>	7
II.2. <i>Exercício do Contraditório</i>	7
II.3. <i>Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes</i>	7
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2007	10
III.1. <i>Introdução</i>	10
III.2. <i>Execução Orçamental Global</i>	10
III.2.1. <i>Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica</i>	11
III.2.2. <i>Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica</i>	13
III.2.3. <i>Saldo Global</i>	14
III.3. <i>Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa</i>	15
III.3.1. <i>Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita</i>	15
III.3.2. <i>Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa</i>	18
III.4. <i>Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Sistemas e Subsistemas</i>	23
III.4.1. <i>Subsistema Previdencial de Repartição</i>	25
III.4.2. <i>Subsistema Previdencial de Capitalização</i>	25
III.4.3. <i>Subsistema de Solidariedade</i>	26
III.4.4. <i>Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional</i>	26
III.4.5. <i>Sistema de Acção Social</i>	27
III.5. <i>Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social</i>	28
ANEXO I	
MAPAS LEGAIS	
I. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS E DESPESAS POR SUBSISTEMA DO SISTEMA PÚBLICO E PELO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL.....	33
I.1. <i>Receitas</i>	33
I.1.1. <i>Subsistema Previdencial – Repartição</i>	34
I.1.2. <i>Subsistema Previdencial – Capitalização</i>	36
I.1.3. <i>Subsistema de Solidariedade</i>	38
I.1.4. <i>Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional</i>	40
I.1.5. <i>Sistema de Acção Social</i>	42
I.2. <i>Despesas</i>	44
I.2.1. <i>Subsistema Previdencial – Repartição</i>	45
I.2.2. <i>Subsistema Previdencial – Capitalização</i>	47
I.2.3. <i>Subsistema de Solidariedade</i>	49
I.2.4. <i>Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional</i>	51
I.2.5. <i>Sistema de Acção Social</i>	53
ANEXO II	
CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
II. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DO SUBSÍDIO DE DOENÇA NO CDSS DE SETÚBAL.....	56
II.1. <i>Introdução</i>	57
SIMBOLOGIA UTILIZADA NOS FLUXOGRAMAS.....	59
I. CONCLUSÕES	65



Índice de Quadros

QUADRO I – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	11
QUADRO II – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	13
QUADRO III – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	16
QUADRO IV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	19
QUADRO V – QUADRO SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS POR SUBSISTEMA DO SISTEMA PÚBLICO E SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL – 2.º TRIMESTRE DE 2007	24
QUADRO VI – SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO, SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL E SALDO GLOBAL (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	28
QUADRO VII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	34
QUADRO VIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	36
QUADRO IX – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	38
QUADRO X – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	40
QUADRO XI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	42
QUADRO XII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	45
QUADRO XIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	47
QUADRO XIV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	49
QUADRO XV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	51
QUADRO XVI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2007)	53
QUADRO XVII – VALORES DA DESPESA EM SUBSÍDIO DE DOENÇA EXECUTADA NO 1.º SEMESTRE DE 2007 NO CDSS DE SETÚBAL	58
QUADRO XVIII – DATAS DOS PROCEDIMENTOS DA DESPESA EM “SUBSÍDIO DE DOENÇA” DO 1.º SEMESTRE DE 2007	66

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA GLOBAL DO SSS	15
GRÁFICO 2 – EXECUÇÃO DA RECEITA EM 2006 E 2007 – 2.º TRIMESTRE	16
GRÁFICO 3 – VARIAÇÕES HOMÓLOGAS, ANUAIS E TRIMESTRAIS, DAS CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES	18
GRÁFICO 4 – EXECUÇÃO DA DESPESA EM 2006 E 2007 – 2.º TRIMESTRE	20
GRÁFICO 5 – VARIAÇÕES HOMÓLOGAS, ANUAIS E TRIMESTRAIS, DAS PENSÕES	22
GRÁFICO 6 – RECEITAS EFECTIVAS, DESPESAS EFECTIVAS E SALDOS POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO E SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO – JUNHO)	30



ABREVIATURAS UTILIZADAS

ADSE	DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IVA	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO
AFP/FSE	ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/FUNDO SOCIAL EUROPEU	GC	GESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES
AP	AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO	GT	GESTÃO DE TESOURARIA
CDSS	CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL	LBSSS	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	LEO	LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL
CSS	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	LOPTC	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	OE	ORÇAMENTO DE ESTADO
DAISS	DEPARTAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DA SEGURANÇA SOCIAL	OSS	ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
DGO	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	PAEFP	POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DGTC	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	PIDDAC	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
FEDER	FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	POEFDS	PROGRAMA OPERACIONAL DE EMPREGO FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FEFSS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	PORLVT	PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
FSE	FUNDO SOCIAL EUROPEU	QCA	QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO
IDQ	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	RAEOSS	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
IEFP	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	RSI	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
IGFCSS	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	SCML	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
IGFSE	INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	SEF	SISTEMA DE EXECUÇÕES FISCAIS
IGFSS	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	SICC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
IGT	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	SIF	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
IIESS	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SEGURANÇA SOCIAL	SS	SEGURANÇA SOCIAL
INTERREG	O PROGRAMA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA DO FEDER A FAVOR DA COOPERAÇÃO ENTRE AS REGIÕES EUROPEIAS	SSS	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
IPSS	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	TC	TRIBUNAL DE CONTAS
IQF	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO NA FORMAÇÃO, IP	UE	UNIÃO EUROPEIA
ISHST	INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO		
ISS	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP		
ITPT	IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS PARA O TRABALHO		



GLOSSÁRIO¹

- **Sistemas e Subsistemas de Segurança Social** – O sistema de segurança social abrange o Sistema público de segurança social, o Sistema de acção social e o Sistema complementar (cfr. art.º 5.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Sistema Público de Segurança Social** – Compreende o Subsistema Previdencial, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir aos respectivos beneficiários o direito a determinados rendimentos, traduzidos em prestações sociais exigíveis administrativa e judicialmente (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema Previdencial** – Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, dividindo-se em repartição e capitalização. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, ao subsídio de desemprego, e ao subsídio de doença (cfr. artigos 27.º a 33.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);
- **Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a promover o bem-estar e a coesão sociais, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Subsistema Previdencial, sendo as mais relevantes as pensões, o Rendimento Social de Inserção e os complementos sociais (cfr. artigos 50.º a 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** – Visa assegurar compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – familiares, na deficiência e na dependência – por exemplo, Abono de Família, complementos por dependência (cfr. artigos 61.º a 66.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Políticas Activas de Emprego e de Formação Profissional** – São consideradas como medidas especiais de protecção à família, pelo que estão enquadradas no Subsistema de Protecção Familiar, sendo a prestação mais relevante o Subsídio Social de Desemprego (cfr. art.º 8.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro).
- **Sistema de Acção Social** – Este sistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidade, sendo desenvolvido, essencialmente, por instituições públicas e por instituições particulares sem fins lucrativos. A maior parcela dos encargos deste sistema resulta, assim, da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, (cfr. artigos 82.º a 86.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Exclusivo** – Trata-se de financiamento, unicamente, provindo do Orçamento de Estado, aplicando-se ao Subsistema de Solidariedade e Sistema de Acção Social (Cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Bipartido** – Financiamento originário de duas fontes distintas: cotizações dos trabalhadores e contribuições dos empregadores. Aplica-se ao Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Tripartido** – Contempla três tipos de financiamento: cotizações dos trabalhadores, contribuições dos empregadores e consignação de receita fiscais. Aplica-se ao Subsistema de Protecção Familiar e Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Despesas Efectivas e as Receitas Efectivas.
- **Receitas Efectivas** – Total da Receita no período, expurgada do Saldo da Gerência Anterior, dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Despesas Efectivas** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Orçamento Corrigido** – É o orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

¹ Apesar da nova lei de bases da segurança social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, se encontrar em vigor desde 17/01/2007, o OSS de 2007, e a respectiva execução, continua a obedecer à estrutura estabelecida pela LBSS aprovada pela Lei n.º 32/2002, de 20/12.



I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O relatório que ora se apresenta, respeitante à execução do Orçamento da Segurança Social (OSS) relativa ao período de Janeiro a Junho de 2007, enquadra-se no cumprimento das disposições legais previstas nos art.º 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e art.º 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

Relativamente aos dados da execução do orçamento da segurança social, referentes ao período atrás mencionado, continuam a verificar-se as limitações do Sistema de Informação Financeira (SIF) que o TC tem vindo a relatar em anteriores relatórios aprovados e publicados². Assim, à semelhança do que tem sido usual, não foi possível a utilização da informação financeira constante do SIF, o que obrigou a recorrer, em alternativa, aos dados financeiros fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel (Mapas X a XIV – Receitas e Despesas por classificação económica de cada um dos subsistemas do sistema público de segurança social e sistema de acção social). A metodologia de apuramento dos valores da execução orçamental permanece, desta forma, condicionada a procedimentos extra-contabilísticos, tornando-os **provisórios e reduzindo a sua fiabilidade**, factores que **impossibilitam a sua validação** pelo TC.

Reconhecidas as dificuldades na operacionalização do SIF e perante a persistência de incoerências entre a informação financeira, extra-contabilística, fornecida pelo IGFSS, e a que se encontra, para os mesmos períodos temporais, inscrita em SIF, seleccionou-se, para se efectuar o levantamento dos procedimentos adoptados, respeitantes ao seu processamento e contabilização em SIF, a confirmação dos gastos relativos à prestação "*Subsídio de Doença*", realizados no CDSS de Setúbal. Do trabalho efectuado foi possível comprovar que a situação de atraso no registo da despesa resultou, essencialmente, da falta de formação específica dos técnicos envolvidos e que a generalidade das operações contabilísticas relativas à referida prestação são passíveis de ser efectuadas automaticamente pelo sistema, parecendo que não existem já substanciais entraves à realização, adequada e atempada, dessas operações que possam ser imputáveis aos sistemas de informação financeira utilizados.

As ineficiências que daí decorrem têm como consequência, para além do incumprimento do ciclo da

despesa, a impossibilidade do fecho atempado dos períodos contabilísticos determinados pelo IGFSS, comprometendo, por outro lado, a fidedignidade e comparabilidade da informação produzida pelo SIF que permita um efectivo acompanhamento e controlo, interno e externo, da execução orçamental deste subsector do Estado.

Assim, como ficou patente, não bastará, para o funcionamento pleno do sistema, uma melhoria geral da operacionalidade do SIF, sendo necessário, também, a **implementação de uma estratégia de formação profissional** que habilite os funcionários a explorarem todas as suas potencialidades, de forma a maximizarem a sua eficiência, **estratégia essa que o Tribunal recomenda que, com urgência, seja fomentada**.

Tendo presente a **reserva geral** que recai nos dados financeiros inscritos neste documento, segundo a informação fornecida pelo IGFSS, o Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social atingiu no final do segundo trimestre de 2007 cerca de 1.056,7 milhões de euros, reflectindo, relativamente a igual período do ano anterior, um acréscimo de 16,7%, o que significou um aumento em termos absolutos de cerca de 151,3 milhões de euros. Este resultado decorre, em grande medida, do diferencial das taxas de crescimento homólogas das Receitas Efectivas, que cresceram, neste período, 3,2%, face a um crescimento mais modesto das Despesas Efectivas, cujo aumento se ficou pelos 1,7%.

Em relação aos Saldos de Execução Efectiva apurados, no final de Junho de 2007, em cada Subsistema do Sistema Público de Segurança Social e no Sistema de Acção Social, todos apresentam valores positivos e apenas o relativo ao Subsistema Protecção Familiar e das PAEFP registou uma variação homóloga negativa de cerca de 46%, atingindo cerca de 190,2 milhões de euros. Assim, em valores absolutos, foram os seguintes os montantes dos saldos: Subsistema Previdencial – Repartição atingiu cerca de os 290,3 milhões de euros; o Subsistema Previdencial – Capitalização apresenta um saldo no montante aproximado de 193,7 milhões de euros; o saldo de Subsistema de Solidariedade fixou-se em próximo de 239,7 milhões de euros; por último, o saldo do Sistema de Acção Social ascendeu a cerca de 142,8 milhões de euros, denotando a variação homóloga mais significativa, na ordem dos 137,6%.

² Disponíveis em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

Saliente-se que as receitas procedentes das Transferências Correntes do Orçamento do Estado e do designado IVA Social (que inclui metade do aumento da taxa normal do IVA verificado em 2005) registaram, conjuntamente, em relação ao mesmo período de 2006, um acréscimo de cerca de 5,2%, enquanto a variação homóloga da receita, no domínio das Contribuições, se situa em 5,6% e a rubrica mais significativa da despesa, as Pensões, apresenta uma variação de 5,9%.

Finalmente, e no que respeita ao ponto da situação relativo à **recomendação**³ que o TC fez ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no sentido de que, sob sua tutela, fosse elaborada uma estratégia de actuação que possibilitasse a rápida resolução desta situação, veja-se páginas 7 e 8 do RAEOSS n.º 3/2007, de 20 de Setembro, onde se dá conta, com referência a Julho do corrente ano, dos trabalhos que estão a ser desenvolvidos no sentido de, até 31/12/2007, serem ultrapassados os constrangimentos actuais.

³ Cfr. RAEOSS n.º 1/2007, de 18 de Janeiro, disponível em www.tcontas.pt.



II. ENQUADRAMENTO GERAL

II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No cumprimento das funções de controlo que impendem ao Tribunal de Contas (TC)⁴ em sede de acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), apresenta-se, seguidamente, o relatório relativo às análises e respectivas conclusões, efectuadas nesse âmbito, respeitantes ao primeiro semestre de 2007.

II.2. Exercício do Contraditório

De acordo com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do presente Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.;
- Presidente do Conselho de Directivo do Instituto de Informática I.P.;
- Director-Geral do Orçamento.

Das entidades supracitadas obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, I.P e do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

II.3. Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes

No sentido de assegurar a fiabilidade da informação financeira da segurança social e acautelar que a execução orçamental seja feita de forma perceptível, adequada e no estrito cumprimento dos requisitos legais a que está sujeita, garantindo, assim, que a informação é pertinente e atempada e que possa sustentar a boa gestão e controlo deste subsector do Estado, o Tribunal de Contas, reconhecidas as dificuldades na operacionalização do SIF e confrontado com a persistência de incoerências entre a informação financeira, extra-contabilística, fornecida pelo IGFSS, I.P., e a que se encontra, para os mesmos períodos temporais, inscrita em SIF, tem vindo a efectuar diligências no sentido de ratificar esses dados, designadamente, através do confronto dos dados relativos à execução orçamental de diversas prestações (despesa) e/ou das contribuições (receita) provenientes dessas duas fontes de informação; efectuando levantando dos circuitos a que estão sujeitos os procedimentos tendentes à inscrição desses valores em SIF; e questionando diversos organismos (nomeadamente, Centros Distritais de Segurança Social) no sentido da efectiva comprovação dos dados em sede dos Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS) que vem produzindo.

Tendo em atenção este objectivo, foi seleccionada, para este 2.º Trimestre de 2007, a confirmação dos gastos relativos à prestação "*Subsídio de Doença*"⁵, uma das despesas que tem vindo a ser validada nesta sede, sendo que a escolha do CDSS de Setúbal resultou do facto deste apresentar, no "*ponto de situação dos*

⁴ Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

⁵ Excluiu-se da análise o "*Complemento de Doença*".



Tribunal de Contas

encerramentos contabilísticos mensais efectuado pelo ISS, I.P., em 31 de Agosto de 2007, apenas dois meses fechados, facto que é qualificado, por este instituto, no referido documento, como "PREOCUPANTE"⁶. Assim, efectuou-se uma deslocação ao CDSS de Setúbal no sentido de se efectuar um levantamento dos circuitos inerentes aos procedimentos de contabilização no SIF, bem como apreciar as principais dificuldades com que se depara este organismo na sua execução. A apresentação relativa aos trabalhos desenvolvidos neste âmbito encontra-se vertida no **ANEXO II** do presente relatório.

Do trabalho realizado foi possível, em síntese, aferir o seguinte:

- A situação de atraso no registo da despesa com "*Subsídio de Doença*" observada no CDSS de Setúbal resultou, essencialmente, da falta de formação específica dos técnicos envolvidos, que lhes permitisse utilizar todas as funcionalidades e potencialidades dos sistemas informáticos, nomeadamente do SIF;
- Em consequência existia, para além do desrespeito pelo cumprimento legal das fases da despesa, a necessidade do recurso sistemático a procedimentos manuais que exigiam, não só uma maior disponibilidade de recursos humanos, como uma maior morosidade nos processos inerentes aos registos contabilísticos da informação financeira e a um acrescido risco de erros e/ou omissões dos mesmos;
- Por outro lado, comprovou-se a inexistência de mecanismos adequados de disseminação de conhecimento dentro do ISS, I.P., havendo, ainda, uma realidade demasiado espartilhada, pelo que, nesta área, a criação de um manual de tipologias e resolução de erros, designadamente do SIF, facilitaria a minimização do tempo de resolução dos problemas, contribuiria para uma cultura organizacional comum no sector, reforçaria a comparabilidade dos dados, serviços e recursos, abrandaria a repetição de erros e possibilitaria a divulgação das melhores práticas de introdução e gestão da informação;

⁶ Refira-se que neste CDSS, a 7 de Maio de 2007, ainda não se encontrava qualquer valor de Despesa, referente a "*Subsídio de Doença*," registado em SIF, sendo que o valor de execução orçamental comunicado ao IGFSS, I.P., para os 4 primeiros meses de 2007, foi de 11.558.645,7 euros. A 30 de Junho de 2007, a Despesa registada em SIF era de 6.074.112,78 euros e o valor comunicado ao IGFSS, como despesa executada no primeiro semestre, foi de 17.561.810,62 euros.*.

- Todavia, das análises efectuadas no âmbito da prestação "*Subsídio de Doença*", pode concluir-se que a generalidade das operações contabilísticas relativas à referida prestação são passíveis de ser efectuadas automaticamente pelo sistema, reforçando a ideia de que não existem já substanciais entraves à realização, adequada e atempada, dessas operações que possam ser imputáveis aos sistemas de informação financeira utilizados.

Como fica comprovado pelo que atrás ficou dito, não bastará, para o funcionamento pleno do sistema, uma melhoria geral da operacionalidade do SIF, sendo necessário, também, a implementação de uma estratégia de formação profissional que habilite os funcionários a explorarem todas as suas potencialidades, de forma a maximizarem a sua eficiência, estratégia essa que o Tribunal recomenda que, com urgência, seja fomentada.

Apesar das melhorias que aparentemente se têm vindo a verificar ao nível da operacionalidade do SIF, as quais foi possível apreciar junto do CDSS de Setúbal, os dados financeiros indispensáveis à preparação deste relatório continuaram, no que respeita ao 2.º trimestre de 2007, a não ser obtidos directamente a partir daquele sistema de informação financeira, mas por via de mapas elaborados manualmente pelo IGFSS, I.P., no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo do OSS. O recurso a esta metodologia tem como consequência que os dados sejam, ainda, apurados por processos extra-contabilísticos⁷, sendo, portanto, **para além de provisórios, manifestamente pouco fiáveis, o que impossibilita o Tribunal de Contas de proceder à sua validação**. Assim, todas as observações e conclusões que constam deste documento devem ter presente esta **reserva geral**.

Finalmente, e no que respeita ao ponto da situação relativo à recomendação⁸ que o TC fez ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no sentido de que, sob sua tutela, fosse elaborada uma estratégia de actuação que possibilitasse a rápida resolução desta situação, veja-se páginas 7 e 8 do RAEOSS n.º 3/2007, de 20 de Setembro, onde se dá conta, com referência a Julho do corrente ano, dos trabalhos que estão a ser desenvolvidos no sentido de, até 31/12/2007, serem ultrapassados os constrangimentos actuais.

⁷ Cfr. RAEOSS n.º 3/2007, de 20 de Setembro, disponível em www.tcontas.pt, onde são identificados alguns destes procedimentos. Veja-se, ainda, relativamente a esta matéria, a informação constante do **Anexo II** deste relatório.

⁸ Cfr. RAEOSS n.º 1/2007, de 18 de Janeiro, disponível em www.tcontas.pt.



A este propósito vem o II, I.P. referir o seguinte: “(...) *no que diz respeito aos mapas necessários para obter toda a informação financeira da segurança social, tanto no que diz respeito à receita como à despesa, foi levado a cabo um projecto para a sua actualização do ponto de vista estrutural, e do ponto de vista de conteúdo relativo a um ano escolhido. Este projecto foi concluído no passado mês de Julho, sendo que em breve a informação já poderá ser retirada do sistema de informação através dos mapas oficiais e com origem no mesmo.*”, acrescentando ainda este instituto que “(...) *este projecto era um dos identificados como prioritário pelo grupo de trabalho do SIF.*”



Tribunal de Contas

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2007

III.1. Introdução

A análise relativa à execução do OSS⁹, referente ao segundo trimestre de 2007, é organizada, em relação à metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos moldes das elaboradas nos antecedentes relatórios, já aprovados e publicados pelo Tribunal de Contas, abrangendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema de Segurança Social (SSS).

Note-se que os valores aqui utilizados relativos ao segundo trimestre de 2006, para efeitos de cálculo de variações homólogas, são os fornecidos pelo IGFSS, remetidos ao TC em 2007, e não os constantes do RAEOSS n.º 4/2006, de 12 de Outubro, sendo que, nos dados recebidos em 2007, a Receita Efectiva, a Despesa Efectiva e o Saldo Efectivo globais aumentaram, respectivamente, 0,21% (19,7 milhões de euros), 0,09% (7,8 milhões de euros) e 1,32% (11,8 milhões de euros), relativamente aos valores constantes no mencionado RAEOSS.

III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros que seguidamente se apresentam – Quadros I e II – encontram-se inscritos os valores do Orçamento Corrigido da Segurança Social para 2007¹⁰, bem como os montantes relativos à respectiva execução orçamental observada em cada um dos Capítulos da Receita e Agrupamentos da Despesa, no final de Junho de 2007.

⁹ Aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

¹⁰ No orçamento corrigido foi considerado o Orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (cfr. nota de rodapé anterior), as correcções orçamentais autorizadas pela Declaração n.º 121/2007, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 107, de 4 de Junho de 2007 e pela Declaração n.º 227/2007, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 173, de 7 de Setembro de 2007.



ML

III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

No Quadro I encontram-se inscritos os valores referentes à execução orçamental das Receitas, por classificação económica, verificados a 30 de Junho de 2007.

Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	Taxa de Execução
Capítulo				
	Receitas Correntes	20.052.939.999,00	9.603.506.574,59	47,9%
03	Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	12.343.104.862,00	5.871.246.334,31	47,6%
04	Taxas, multas e outras penalidades	25.868.396,00	24.499.885,78	94,7%
05	Rendimentos da propriedade	251.451.326,00	150.309.895,62	59,8%
06	Transferências correntes	7.420.183.700,00	3.546.934.044,02	47,8%
07	Venda de bens e serviços correntes	7.406.743,00	3.624.890,58	48,9%
08	Outras receitas correntes	4.924.972,00	6.891.524,28	139,9%
	Receitas de Capital	6.177.033.976,00	773.129.982,98	12,5%
09	Venda de bens de investimento	53.430.736,00	27.112.909,83	50,7%
10	Transferências de capital	34.165.896,00	12.277.027,91	35,9%
11	Activos financeiros	5.829.433.965,00	733.739.861,36	12,6%
12	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0%
13	Outras receitas de capital	3.379,00	183,88	5,4%
	Outras Receitas	1.153.753.097,45	1.130.821.893,02	98,0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	96.925.329,00	73.994.124,57	76,3%
16	Saldo da gerência anterior	1.056.827.768,45	1.056.827.768,45	100,0%
	Total da Receita	27.383.727.072,45	11.507.458.450,59	42,0%

Fonte: OSS 2007, IGSSS

No final do 2.º trimestre de 2007 a receita obtida pelo subsector da Segurança Social cifrou-se em, aproximadamente, 11.507,5 milhões de euros, montante que configura um grau de execução orçamental de 42,0% comparativamente aos 27.383,7 milhões de euros constantes no orçamento corrigido para 2007¹¹.

Analisada a evolução verificada em cada um dos Capítulos que integram os três grandes agregados da Receita – “Correntes”, “de Capital” e “Outras” – podem retirar-se as seguintes ilações:

- O agregado das “Receitas Correntes” representa 83,5% do montante global cobrado, neste período, pelo SSS, significando, em valores absolutos, aproximadamente, 9.603,5 milhões de euros o que traduz uma taxa de execução de 47,9% duma dotação de cerca de 20.052,9 milhões de euros prevista no orçamento. Por via das “Receitas de Capital” foram recebidos cerca de 773,1 milhões de euros, valor que significa 6,7% da receita total arrecadada

¹¹ A Receita Efectiva, que corresponde ao total da receita, subtraído do saldo da gerência anterior, dos activos financeiros e dos passivos financeiros, situou-se, no final do 2.º trimestre de 2007, em cerca de 9.716,9 milhões de euros.



Tribunal de Contas

pelo SSS até ao fim do 2.º trimestre do ano de 2007 e configura uma taxa de realização da previsão orçamental na ordem dos 12,5%, já que o montante orçamentado para este conjunto de receitas ascende a cerca de 6.177,0 milhões de euros. Finalmente, as "*Outras Receitas*" apresentam um montante total executado de 1.130,8 milhões de euros, o que representa 9,8% da receita total obtida até ao final de Junho de 2007 pelo SSS e representa uma taxa de execução orçamental de 98,0% dos quase 1.153,8 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido;

- O capítulo relativo às "*Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE*", corresponde a mais de metade (51,0%) dos recursos totais obtidos, até ao final do 2.º trimestre de 2007, pelo SSS, equivalendo, em termos absolutos, a cerca de 5.871,2 milhões de euros. Este montante representa uma taxa de execução orçamental de 47,6% de uma previsão, para a globalidade do ano, que ascende a, aproximadamente, 12.343,1 milhões de euros;
- As "*Transferências Correntes*" apresentam-se como o segundo capítulo que mais contribui para o orçamento das receitas da Segurança Social, caracterizando cerca de 30,8% do total obtido até 30 de Junho de 2007. Em valores absolutos, os mais de 3.546,9 milhões de euros transferidos nestes seis meses, correspondem a um grau de execução orçamental de 47,8% (o orçamento prevê que, no final do exercício económico relativo a 2007, este valor ultrapasse os 7.420 milhões de euros);
- A parcela das receitas com origem em "*Taxas, multas e outras penalidades*" traduziram a cobrança, no decurso do primeiro semestre de 2007, de sensivelmente 24,5 milhões de euros, ou seja, 94,7% do que se encontra inscrito no documento previsional (cerca de 25,9 milhões de euros). Realce-se, contudo, que esta componente não tem expressão significativa no volume global da Receita deste subsector, representando apenas 0,2% desta total;
- Os índices de realização do orçamento relativos aos capítulos "*Outras receitas correntes*", "*Venda de bens e serviços correntes*" e "*Rendimentos da propriedade*" cifraram-se, respectivamente, em 139,9% (que embora tenham pouca expressão no volume total da receita, apresentam uma elevada taxa de execução orçamental – cerca de 6,9 milhões de euros cobrados neste período, para um

valor orçamentado de cerca de 4,9 milhões de euros); em 48,9% (3,6 milhões de euros obtidos, dos 7,4 milhões de euros constantes do orçamento) e em 59,8% (aproximadamente 150,3 milhões de euros arrecadados, para uma previsão de cerca de 251,5 milhões de euros);

- O capítulo respeitante aos "*Activos financeiros*", parte mais expressiva das "*Receitas de Capital*" (94,9%), manifesta, no fim do 2.º trimestre de 2007, um montante total executado de, aproximadamente, 733,7 milhões de euros, posicionando-se como a quarta parcela mais relevante em termos de volume total cobrado¹², neste período, pelo subsector em análise, ou seja, cerca de 6,4%. Conquanto, o valor realizado por conta deste capítulo representa um grau de execução orçamental modesto, na ordem dos 12,6%, face aos 5.829,4 milhões de euros previstos no orçamento para este ano. Por outro lado, a "*Venda de bens de investimento*" representam cerca de 3,5% das "*Receitas de Capital*", tendo possibilitado, no decurso do período ora em análise, o encaixe de 27,1 dos 53,4 milhões de euros orçamentados (uma taxa de execução de 50,7%). Os outros capítulos das "*Receitas de capital*" representam apenas 0,1% do volume global da receita total cobrada pelo SSS: o relativo às "*Transferências de capital*" apresenta uma taxa de execução de 35,9%, com uma receita de cerca de 12,3 milhões de euros e nos restantes capítulos onde foram inscritas dotações orçamentais, observam-se graus de execução nula nos "*Passivos financeiros*" e de 5,4% nas "*Outras receitas de capital*";
- Refira-se, finalmente, que as "*Reposições não abatidas nos pagamentos*" apresentam, no final de Junho de 2007, um valor cobrado de quase 74 milhões euros, montante que configura uma taxa de realização orçamental de 76,3%; enquanto o que o valor orçamentado relativo à integração de "*Saldos de gerências anteriores*" (1.056,8 milhões de euros) se encontra realizado na totalidade.

¹² Terceira, se excluirmos a integração do "*Saldo da gerência anterior*"



MLJ

III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No Quadro II apresentam-se os montantes, por classificação económica, das despesas realizadas no subsector Segurança Social no decurso dos seis primeiros meses de 2007.

Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	Taxa de Execução
Agrupamento				
	Despesas Correntes	19.915.510.102,16	8.645.081.925,13	43,4%
01	Despesas com o pessoal	401.087.540,00	179.029.947,20	44,6%
02	Aquisição de bens e serviços	118.278.041,07	38.837.693,54	32,8%
03	Juros e outros encargos	8.331.415,00	863.134,28	10,4%
04	Transferências correntes	18.458.535.510,05	8.045.801.117,17	43,6%
05	Subsídios	913.239.526,04	372.838.731,05	40,8%
06	Outras despesas correntes	16.038.070,00	7.711.301,89	48,1%
	Despesas de Capital	7.457.044.898,29	1.319.798.582,90	17,7%
07	Aquisição de bens de capital	60.067.616,00	4.737.931,06	7,9%
08	Transferências de capital	96.228.691,94	10.357.202,91	10,8%
09	Activos financeiros	7.040.748.590,35	1.304.703.448,93	18,5%
10	Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0%
	Total da Despesa	27.372.555.000,45	9.964.880.508,03	36,4%

Fonte: OSS 2007, IGFSS

Os gastos totais realizados pelo SSS atingiram, no final do 2.º trimestre de 2007, cerca de 9.964,9 milhões de euros, o que traduz um grau de execução orçamental de 36,4% dos cerca de 27.372,6 milhões de euros inscritos no orçamento anual corrigido¹³.

A análise efectuada aos gastos realizados em cada um dos Agrupamentos que integram os grandes agregados da Despesa – “Correntes” e de “Capital” –, conduz às seguintes conclusões:

- Da globalidade dos recursos financeiros consumidos no período analisado, cerca de 86,8% (8.645,1 milhões de euros) são respeitantes a “Despesas Correntes”, correspondendo a um nível de execução orçamental de 43,4%, enquanto que os restantes 13,2% (cerca de 1.319,8 milhões de euros) são referentes a “Despesas de Capital” onde se observa um nível de realização orçamental na ordem dos 17,7%;

¹³ A Despesa Efectiva, que equivale ao total da despesa, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros, totalizou, no final de Junho de 2007, aproximadamente 8.660,2 milhões de euros.



- O agrupamento "*Transferências Correntes*"¹⁴ é o mais expressivo da globalidade dos gastos realizados pelo subsector Segurança Social, significando 80,7%, cerca de 8.045,8 milhões de euros, em termos absolutos, montante que configura uma taxa de execução orçamental de 43,6%, face aos 18.458,5 milhões de euros previstos no orçamento corrigido de 2007;
- A componente relativa aos "*Activos Financeiros*" apresenta-se como a segunda mais importante do total dos gastos realizados pelo subsector em análise, perfazendo, até ao final do 2.º trimestre deste ano, cerca de 1.304,7 milhões de euros, ou seja, 13,1% da despesa total efectuada. Este montante corresponde a uma taxa de execução orçamental de 18,5%, uma vez que as previsões anuais de despesa para este agrupamento atingem cerca de 7.040,7 milhões de euros;
- A parcela respeitante aos "*Subsídios*" representa 3,7% dos recursos financeiros aplicados até ao fim do primeiro semestre do ano, o que, em termos absolutos, corresponde a 372,8 milhões de euros e a um desempenho orçamental de 40,8% da respectiva dotação corrigida na ordem dos 913,2 milhões de euros;
- No que concerne ao agrupamento relativo às "*Despesas com o Pessoal*", constata-se que, nos seis primeiros meses de 2007, foram dispendidos cerca de 179 milhões de euros, montante que representa 1,8% dos gastos totais realizados pelo SSS e um grau de execução orçamental de 44,6%, de uma dotação anual inscrita no documento previsional para este ano de, aproximadamente, 401,1 milhões de euros;
- Por último, nota para os demais agrupamentos da despesa onde consta inscrição orçamental, que, no seu conjunto e neste período, significam os remanescentes 0,6% do volume total expendido pelo subsector da Segurança Social, exibindo execuções orçamentais que variam entre 0,0% e os 48,1%.

III.2.3. Saldo Global

A representação gráfica que seguidamente se exhibe reflecte a evolução homóloga verificada no Saldo de Execução Efectiva Global¹⁵ do Sistema de Segurança Social, relativa aos segundos trimestres dos anos 2005, 2006 e 2007.

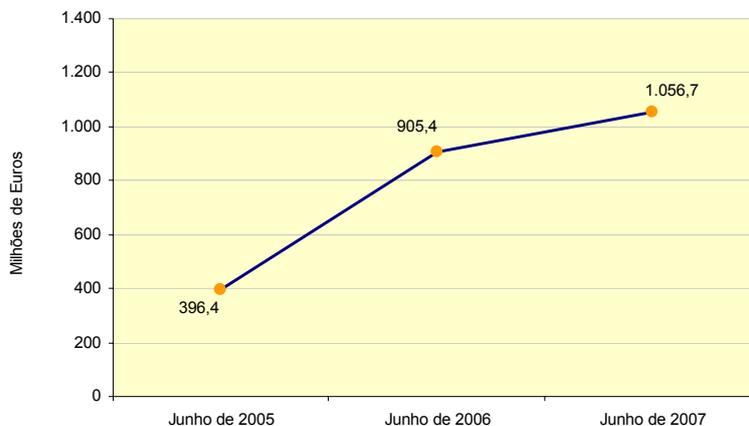
¹⁴ Onde são incluídas prestações sociais como, por exemplo, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, abono de família.

¹⁵ Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.



ML

Gráfico 1 – Evolução do Saldo de Execução Efectiva Global do SSS



Fonte: IGSS

Da leitura dos dados exibidos no Gráfico 1 constata-se a existência de um acentuado crescimento – cerca de 128,4% (509 milhões de euros) – do Saldo de Execução Efectiva Global do SSS quando confrontado o montante apurado em 30 de Junho de 2005 (cerca de 396,4 milhões de euros) e o observado no mesmo dia de 2006 (aproximadamente 905,4 milhões de euros). No período seguinte (final do 2.º trimestre de 2007) registou-se um novo incremento deste saldo, para cerca de 1.056,7 milhões de euros, o que, relativamente ao verificado no período homólogo imediatamente anterior, representou um aumento na ordem dos 16,7%, ou seja, 151,3 milhões de euros, em termos absolutos.

Saliente-se, a propósito da análise atrás realizada, que esta tem por base valores **não definitivos**, o que pode conduzir, aquando do apuramento dos dados finais, a alterações dos montantes absolutos dos saldos e, bem assim, das variações homólogas agora apuradas.

III.3. Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa

A análise efectuada neste ponto pretende evidenciar, no que respeita aos grandes grupos da Receita e da Despesa do Orçamento deste subsector do Estado, a respectiva execução orçamental observada no termo do segundo trimestre de 2007, bem como as correspondentes variações percentuais homólogas quando comparados os valores registados no exercício económico de 2006.

Relembra-se que esta análise é realizada com base na informação extra SIF disponibilizada pelo IGSS, achando-se, desta forma, sujeita à reserva geral anteriormente expressa.

III.3.1. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita

No Quadro III é apresentada a execução orçamental dos grandes grupos da Receita, verificada no final de Junho de 2007, bem como as respectivas variações homólogas apuradas do cotejo com os montantes arrecadados em igual período de 2006.



Quadro III – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita (Janeiro a Junho de 2007)

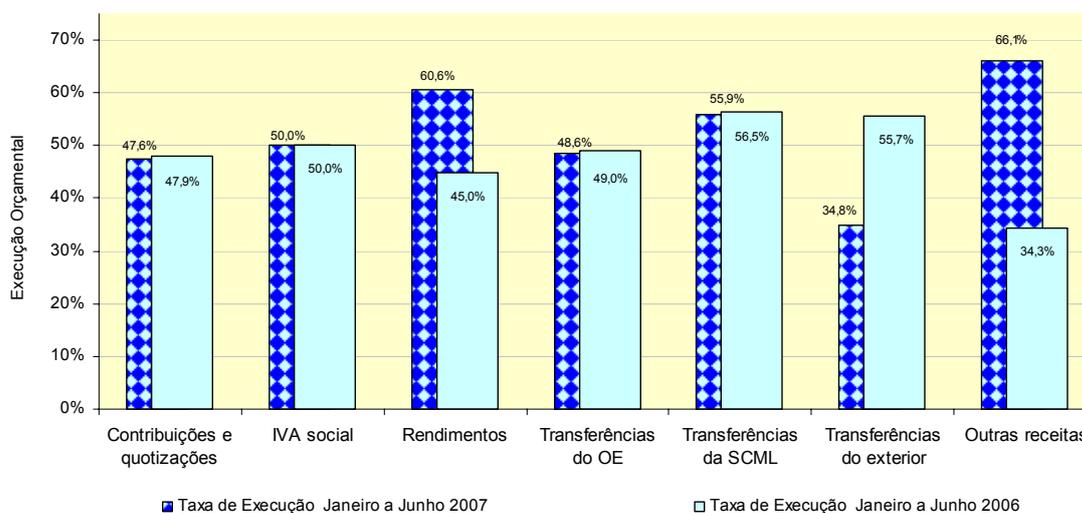
(em euros)

Grupos da Receita	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	Taxa de Execução Janeiro a Junho 2007	Δ% Homóloga 2007/2006
Contribuições e quotizações	12.343.104.862,00	5.871.246.334,31	47,6%	5,6%
IVA social	658.320.000,00	329.149.999,98	50,0%	4,0%
Rendimentos	251.451.326,00	150.309.895,62	60,6%	26,5%
Transferências do OE	5.905.753.034,00	2.870.030.539,00	48,6%	5,3%
<i>Correntes</i>	5.890.868.488,00	2.860.548.635,00	48,6%	5,4%
<i>Capital</i>	14.884.546,00	9.481.904,00	65,7%	(12,1%)
Transferências da SCML	186.780.000,00	104.377.553,94	55,9%	(2,1%)
Transferências do exterior	558.053.096,00	194.612.882,89	34,8%	(56,3%)
Outras receitas	334.003.021,00	197.163.615,04	66,1%	35,1%
Total da Receita Efectiva	20.237.465.339,00	9.716.890.820,78	48,1%	3,2%
Receita não efectiva	7.146.261.733,45	1.790.567.629,81	26,8%	0,1%
Total da Receita	27.383.727.072,45	11.507.458.450,59	42,8%	2,7%

Fonte: IGFSS

No Gráfico 2 comparam-se, relativamente aos grandes grupos da Receita, os graus de execução orçamental verificados no final de Junho de 2006 com os registados em igual período de 2007:

Gráfico 2 – Execução da Receita em 2006 e 2007 – 2.º Trimestre



Fonte: IGFSS



No final de Junho de 2007 as *"Contribuições e quotizações"* evidenciam-se, conforme já anteriormente referido, como a parcela mais expressiva das receitas do Subsector Segurança Social, perfazendo cerca de 51% do seu total, ou seja, 5.871,2 milhões de euros. As *"Transferências do OE"* situam-se na posição imediata face ao peso relativo nos recursos financeiros totais do SSS, equivalendo a cerca de 24,9%, isto é, aproximadamente 2.870 milhões de euros em termos absolutos¹⁶.

Relativamente à *"Receita não efectiva"*¹⁷, constata-se que esta representa, no final de Junho de 2007, um montante realizado de cerca de 1.790,6 milhões de euros, representando 15,6% da receita total executada pelo Subsector em análise, enquanto que as remanescentes componentes da receita correspondem, consideradas conjuntamente, aos restantes 8,5% do total arrecadado no presente trimestre.

A análise dos graus de execução orçamental observados, no final de Junho de 2007, nos grandes grupos da Receita, revela que a sua parcela preponderante, as *"Contribuições e quotizações"*, manifestam um desempenho orçamental de 47,6% (sendo que em 30 Junho de 2006 esta taxa se havia fixado num valor semelhante, de 47,9%), conquanto as *"Transferências do OE"*, segundo grupo mais representativo da receita global arrecadada, exibem um nível executado na ordem dos 48,6%¹⁸ (48,9%, em igual período do ano económico anterior).

A taxa de execução orçamental mais elevada das componentes da receita do SSS observada em 30 de Junho deste ano, é ostentado pela rubrica de *"Outras receitas"* com 66,1% (34,3% em 2006), seguindo-se a referente a *"Rendimentos"*, com 60,6% (45% em 2006), e a relativa às *"Transferências da SCML"*, que se fixou, naquela data, nos 55,9% (56,5%, em 2006), equivalendo, em valor absoluto, a cerca de 104,4 milhões de euros transferidos. Com taxas de execução orçamental mais moderadas surgem as rubricas *"IVA Social"*, com 50% (ainda acima do comportamento das duas rubricas mais significativas da receita e valor idêntico ao verificado em 2006) e as *"Transferências do exterior"* com apenas 34,8% (55,7% do ano anterior).

No que concerne à *"Receita não efectiva"*, cujo orçamento anual ascende a cerca de 7.146,3

milhões de euros, foram, nos seis primeiros meses de 2007, cobrados cerca de 1.790,7 milhões de euros, configurando um grau de execução orçamental na ordem dos 26,8% (taxa que era de 67,9% em 2006).

No que respeita às taxas de variação homóloga dos montantes arrecadados pelos diversos grupos, face a 2006, verifica-se que a variação da Receita total do SSS se fixou nos 2,7%, sendo que a variação homóloga da Receita Efectiva se situou nos 3,2% enquanto que a relativa à *"Receita não efectiva"* foi de apenas 0,1%.

Efectuando uma análise às variações homólogas, observadas neste período, de cada um dos grupos da receita aqui considerados, constata-se que o crescimento mais significativo – 35,1% – é patenteado pelo grupo das *"Outras receitas"*, seguindo-se-lhe os *"Rendimentos"*, com um aumento de 26,5%, as *"Contribuições e quotizações"*, com 5,6% e as *"Transferências do OE"*, com 5,3% (saliente-se que, enquanto as *"Transferências Correntes"* manifestam um crescimento de 5,4%, as *"Transferências de Capital"* denotam uma diminuição de 12,1%). A parcela de *"IVA Social"*, cresceu, em termos homólogos, 4% e as *"Transferências da SCML"* e *"Transferências do exterior"* apresentaram variações negativas, respectivamente de 2,1% e 56,3%, contribuindo assim para moderar o crescimento da receita total.

O Gráfico 3 apresenta as variações homólogas anuais e trimestrais dos valores cobrados relativos a *"Contribuições e quotizações"* respeitantes ao biénio 2005-2006 e à variação homóloga trimestral verificada nos dois primeiros trimestres de 2007.

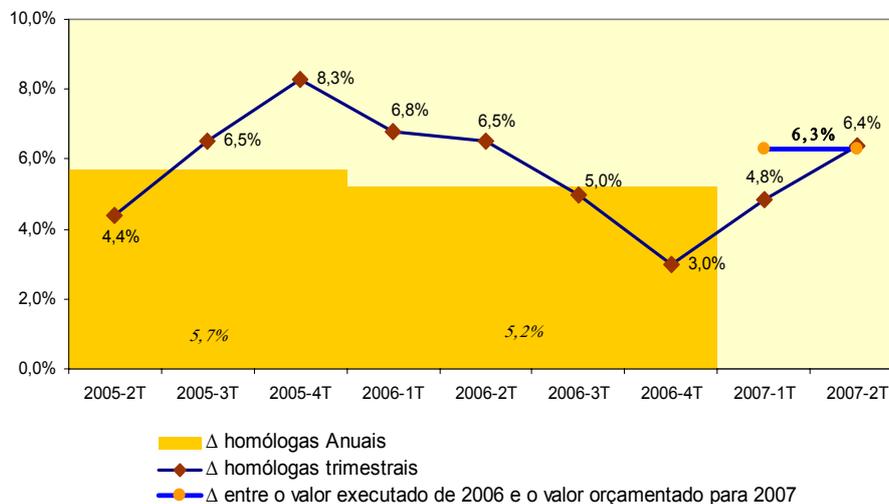
¹⁶ Do volume global das *"Transferências do OE"*, aproximadamente de 2.860,5 milhões de euros (99,7%) são referentes a *"Transferências Correntes"* e cerca de 9,5 milhões de euros (0,3%) são respeitantes a *"Transferências de Capital"*.

¹⁷ Total do *"Saldo da gerência anterior"*, dos *"Activos financeiros"* e dos *"Passivos financeiros"*.

¹⁸ Note-se que as *"Transferências Correntes"* evidenciam uma taxa de execução orçamental de 48,6% enquanto as *"Transferências de Capital"* apresentam um nível de 65,7%.



Gráfico 3 – Variações homólogas, anuais e trimestrais, das Contribuições e Quotizações



Fonte: IGFSS; OE 2007

Os dados utilizados neste gráfico, com referência aos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2005 e 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2006, são os fornecidos pelo IGFSS extra contabilisticamente, com natureza provisória, nos mapas de execução orçamental dos anos subsequentes (que são os únicos disponíveis que se aproximam mais da realidade), sendo que os dados relativos ao 4.º trimestre são os constantes nas CSS de 2005 e 2006 deduzidos dos trimestres anteriores, enquanto que, relativamente a 2007, usaram-se os dados extra contabilísticos fornecidos pelo IGFSS.

Da observação do Gráfico 3, constata-se que a variação homóloga anual de 2005 das "Contribuições e quotizações" cobradas pelo Subsector Segurança Social se fixou nos 5,7%, reflectida por uma cobrança, nesse ano, no valor de 11.037,3 milhões de euros. Esta mesma variação, face ao valor recebido em 2006 na ordem dos 11.608,1 milhões de euros, situa-se, neste último ano, nos 5,2%. Verifica-se, assim, uma ligeira desaceleração no incremento anual do valor dessas receitas da Segurança Social.

Considerando a variação homóloga dos valores cobrados pelo SSS em cada trimestre, verifica-se, no que respeita ao exercício económico de 2005, um crescimento sucessivo dos seus valores, evoluindo de 4,4% no 2.º trimestre para 8,3% no 4.º trimestre. Em 2006, observa-se uma situação contrária, registando-se decréscimos consecutivos desta grandeza, de 6,8% no primeiro trimestre para 3% no último. No primeiro trimestre de 2007 verifica-se uma nova inflexão da tendência, apurando-se, comparativamente ao primeiro trimestre de 2006, uma variação de 4,8%, que sobe para 6,4 no 2.º trimestre.

Conclui-se, assim, que a variação homóloga observada nas "Contribuições e Quotizações" no decurso do 2.º trimestre de 2007 (6,4%) é ligeiramente inferior à verificada no mesmo período do ano anterior (6,5%), sendo, considerado isoladamente o verificado nesse trimestre, muito próxima da variação registada entre o valor executado em 2006 e o valor orçamentado para 2007 (6,3%).

Em sede de contraditório e a propósito desta matéria, vem o IGFSS, I.P. confirmar a referida variação homóloga registada no 1.º trimestre de 2007.

III.3.2. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa

No Quadro IV estão patentes os valores relativos à execução orçamental dos grandes grupos da Despesa, registada no final do segundo trimestre de 2007, assim como a variação homóloga relativa ao mesmo período do ano anterior.



Tribunal de Contas

Quadro IV – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

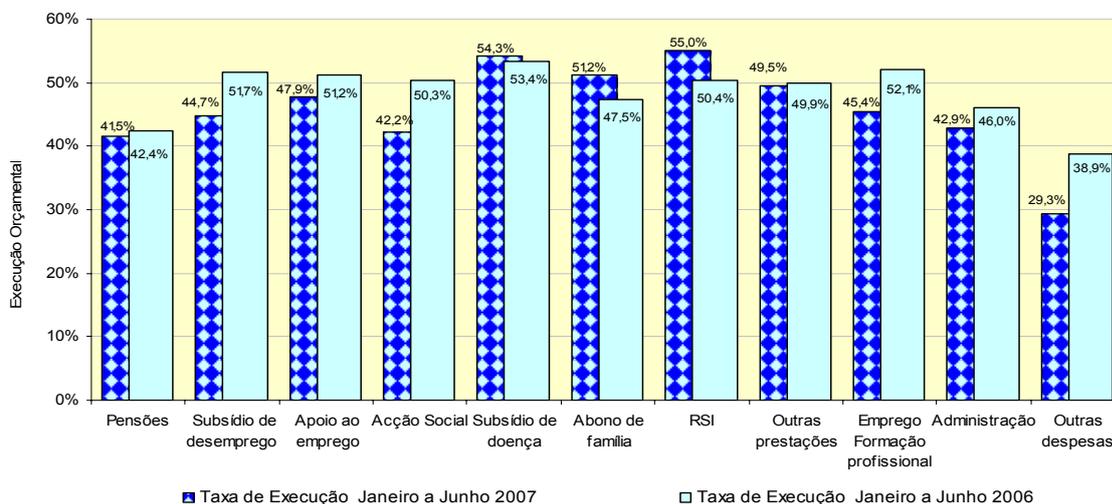
Grupos da Despesa	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	Taxa de Execução	Δ% Homóloga 2007/2006
Pensões	12.307.681.951,00	5.132.622.308,84	41,5%	5,9%
<i>Sobrevivência</i>	1.740.239.076,00	740.477.564,36	42,6%	6,0%
<i>Invalidez</i>	1.441.691.827,00	612.058.945,86	42,3%	3,3%
<i>Velhice</i>	9.125.751.048,00	3.780.085.798,62	41,2%	6,3%
Subsídio de desemprego	1.476.762.235,00	660.172.313,99	44,7%	(7,2%)
Apoio ao emprego	494.389.453,00	234.615.278,27	47,9%	1,1%
Acção Social	1.625.940.521,10	665.802.548,96	42,2%	(6,6%)
Subsídio de doença	469.669.922,00	248.328.700,69	54,3%	2,2%
Abono de família	638.907.850,00	323.077.067,01	51,2%	8,7%
RSI	335.000.000,00	184.216.059,28	55,0%	9,1%
Outras prestações	696.402.411,00	331.374.882,21	49,5%	14,5%
Emprego Formação profissional	1.416.212.172,00	642.346.351,45	45,4%	(16,2%)
Administração	431.873.673,00	185.232.122,02	42,9%	(0,9%)
Outras despesas	178.966.222,00	52.389.426,38	29,3%	(12,1%)
Total da Despesa Efectiva	20.071.806.410,10	8.660.177.059,10	43,3%	1,7%
Despesa não efectiva	7.300.748.590,35	1.304.703.448,93	19,0%	53,7%
Total da Despesa	27.372.555.000,45	9.964.880.508,03	37,1%	6,4%

Fonte: IGFSS

O Gráfico 4 apresenta os graus de execução orçamental verificados nos grandes grupos da Despesa Efectiva, em 30 de Junho de 2006 e 2007:



Gráfico 4 – Execução da Despesa em 2006 e 2007 – 2.º Trimestre



Fonte: IGFSS

A componente dos gastos com “Pensões” mostra-se, no final do segundo trimestre de 2007, como a mais expressiva das despesas realizadas pelo SSS, representando cerca de 51,5% da sua totalidade, o que corresponde ao dispêndio de, aproximadamente, 5.132,6 milhões de euros¹⁹.

As parcelas que se seguem em termos de peso no total da despesa, são a “Acção social” que representa 6,7% (665,8 milhões de euros), o “Subsídio de desemprego” com 6,6% (660,2 milhões de euros) e o “Emprego e formação profissional”, com valores gastos de 642,3 milhões de euros (6,4%). Acima de 2,5% da despesa total que corresponde ao “Subsídio de doença” estão apenas as parcelas respeitantes a “Outras prestações” (3,3%) e ao “Abono de família” (3,2%). Os gastos com “Apoio ao emprego”, “Administração”, “Rendimento Social de Inserção” e “Outras despesas” significaram, respectivamente, 2,4%, 1,9%, 1,8% e 0,5% da despesa total até Junho de 2007. No que se refere à “Despesa não efectiva”²⁰, o seu peso no total dos recursos financeiros utilizados pelo SSS, até 30 de Junho de 2007, atingiu os 13,1%, o que corresponde, em valores absolutos, a cerca de 1.304,7 milhões de euros.

Relativamente à análise dos níveis de execução orçamental das diversas parcelas da despesa, verificados neste período, observa-se que a sua rubrica dominante, as “Pensões”, evidenciam um grau executado de 41,5%²¹ dos 12.307,7 milhões de euros orçamentados (sendo que esta taxa se fixou nos 42,4% no mesmo período do ano anterior). A mais elevada taxa de execução orçamental da despesa do Subsector Segurança Social é, no entanto, ostentada pela componente referente ao “RSI”, na ordem dos 55% da respectiva dotação orçamental (50,4%, em Junho de 2006), seguindo-se o “Subsídio de doença”, com 54,3% (53,4%, no mesmo período do ano anterior) e o “Abono de família”, com 51,2% (47,5%, em 2006). O mais modesto desempenho orçamental da despesa de todo o Subsector, é evidenciado pelo grupo respeitante às “Outras despesas”, com um índice executado de 29,3% do respectivo orçamento (situação igualmente ocorrida no final do 2.º trimestre de 2006, mas então com um grau de execução orçamental de 38,9%).

No tocante à “Despesa não efectiva”, verifica-se que dos cerca de 7.300,7 milhões de euros inscritos no respectivo orçamento corrigido para 2007, foram, como já referido, expendidos, até 30 de Junho deste ano, aproximadamente 1.304,7 milhões de euros, montante que representa uma taxa de execução orçamental de 19%, enquanto que, no mesmo período do ano anterior, essa taxa se tinha fixado nos 42,6%.

¹⁹ Saliente-se que, do valor total das “Pensões” pagas neste período, 73,6% (3.780,1 milhões de euros) são respeitantes a “Pensões de Velhice”, 14,4% (740,5 milhões de euros) referem-se ao pagamento de “Pensões de Sobrevivência” e os remanescentes 11,9% (612,1 milhões de euros) são relativos a “Pensões de Invalidez”.

²⁰ Total dos “Activos financeiros” e dos “Passivos financeiros”.

²¹ Sendo os índices de execução orçamental referentes às pensões de “Sobrevivência”, de “Invalidez” e de “Velhice”, de 42,6%, 42,3% e 41,2%, respectivamente.



Quanto às taxas de variação homólogas dos valores realizados por conta das diversas parcelas da despesa, realce-se, primeiramente, que a variação manifestada pelo conjunto do Sistema de Segurança Social se situa num acréscimo de 6,4% comparativamente ao desempenho registado em idêntico período do ano anterior, sendo de destacar o facto de se verificar um crescimento da Despesa Efectiva de apenas 1,7%, enquanto a *"Despesa não efectiva"* evidencia, no período considerado, um crescimento muito superior, na ordem dos 53,7%.

Particularizando esta análise, verifica-se que a mais elevada variação positiva registada nas despesas efectivas deste Subsector do Estado, é apresentada pela parcela concernente às *"Outras prestações"*²², cujo crescimento, em comparação com o mesmo período do ano anterior, se situou nos 14,5%. Seguem-se o *"RSI"* (9,1%) e o *"Abono de Família"* (8,7%). As *"Pensões"*, componente mais representativa no total das despesas, denotam um aumento de 5,9%²³. Com um crescimento bem menos significativo, apresentaram-se as parcelas relativas ao *"Apoio ao emprego"* (1,1%) e de *"Subsídio de doença"* (2,2%). Registe-se, por fim, que se verificaram variações homólogas negativas nas rubricas *"Administração"* (0,9%), *"Subsídio de desemprego"* (7,2%), *"Outras despesas"* (12,1%), *"Emprego e formação profissional"* (16,2%) e ainda *"Acção social"* (6,6%), situação que representa um decréscimo dos valores absolutos executados, quando comparados com o mesmo tipo de dispêndios realizados nos dois primeiros trimestres do ano anterior.

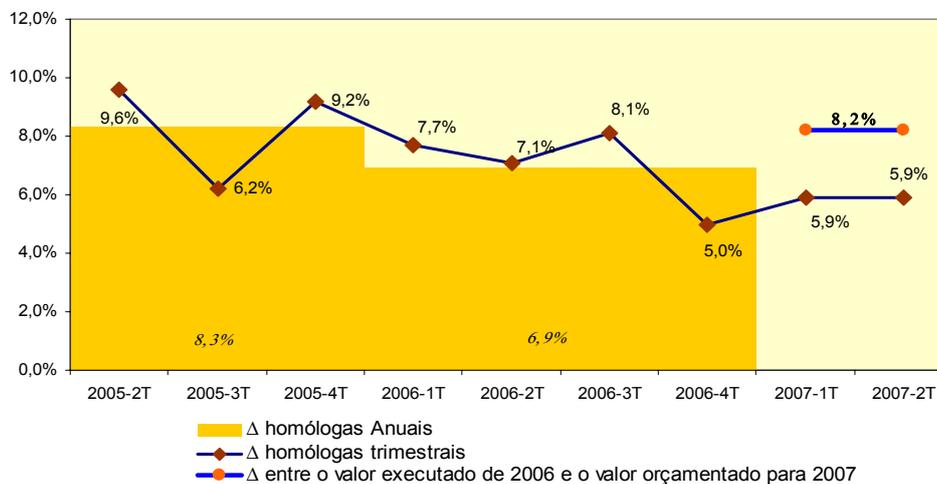
No gráfico seguidamente exposto (Gráfico 5) são apresentadas as variações homólogas anuais e trimestrais dos valores pagos de *"Pensões"* referentes ao triénio 2005-2007 e à variação homóloga trimestral apurada no que respeita ao primeiro trimestre de 2007:

²² Onde se inclui o *"Complemento solidário para Idosos"*, o *"Subsídio de Maternidade"*, o *"Subsídio por morte"*, etc.

²³ Refira-se que as *"Pensões de Velhice"*, as *"Pensões de Sobrevivência"* e as *"Pensões de Invalidez"* cresceram, respectivamente, 6,3%, 6% e 3,3%.



Gráfico 5 – Variações homólogas, anuais e trimestrais, das Pensões



Fonte: IGFSS, OE 2007

Deve ter-se em conta que os dados constantes do gráfico têm as mesmas características referidas aquando da análise similar feita em relação às receitas e, portanto, as mesmas limitações no que respeita aos dados que foram apurados de forma extra contabilísticos.

Independentemente dessas restrições é possível notar, a partir da leitura do citado gráfico, que a variação homóloga anual das "Pensões" pagas pelo SSS em 2005, atinge os 8,3% (resultado do pagamento de cerca de 10.688,3 milhões de euros), sendo que esta mesma variação homóloga, no exercício económico de 2006, é de 6,9%, reflexo de despesas no valor de, aproximadamente, 11.423,4 milhões de euros, neste último ano, podendo, assim, concluir-se por um abrandamento da dinâmica de crescimento observada nesta componente dos gastos.

Em relação às variações homólogas trimestrais, elas foram sempre positivas, mas apresentam um comportamento inconstante, sendo de destacar o valor do 2.º trimestre de 2005 (9,6%), que contrasta com a variação homóloga registada no 4.º trimestre de 2006 (5,0%).

Nota, por último, para a variação homóloga verificada no 2.º trimestre de 2007 que se situou nos 5,9%, sendo esta variação 1,2 pontos percentuais inferior à verificada no período homólogo de 2006. Por outro lado, considerando o valor orçamentado para 2007, verifica-se que a despesa com pensões está a crescer neste ano em 5,9%, quando a variação que resulta desse valor atingiria 8,2%.

A este respeito refere o IGFSS, I.P., citando o ISS, I.P que se confirma o abrandamento do crescimento das pensões, alegando razões já transcritas no RAEOSS relativo ao primeiro trimestre de 2007, adiantando ainda que "A abertura legislativa verificada com o art.º 42.º da Lei do Orçamento, permitindo a pensão antecipada a quem, pela longa carreira, não tivesse penalização já se traduziu num certo aumento de pedidos que, no entanto, não tiveram impacto na despesa.". Por lado, "A nova legislação de pensões entrou em vigor em 01/06/2007 e as primeiras pensões do novo regime começaram a ser pagas em Julho de 2007 pelo que não influenciaram a despesa do 2.º trimestre de 2007.".



III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Sistemas e Subsistemas

Nos pontos seguintes procede-se a análise das incidências mais relevantes que se verificaram no período em análise, no que respeita à cobrança de receitas e realização das despesas em cada um dos subsistemas do sistema público de segurança social (Subsistema Previdencial de Repartição; Subsistema Previdencial de Capitalização; Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional; e Subsistema de Solidariedade) e no Sistema de Acção Social²⁴. No Quadro V, apresentam-se, por subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social, os valores recebidos e pagos e as respectivas taxas de execução orçamental, registadas em cada um dos capítulos da receita e dos agrupamentos da despesa.

Note-se que tal como referido no ponto III.2.1, o volume global da receita cobrada pelo SSS no termo do 2.º trimestre de 2007 ascendeu a cerca de 11.507,5 milhões de euros, reflectindo, deste modo, uma taxa de execução orçamental de 42,8% dos cerca de 27.383,7 milhões de euros inscritos no documento previsional anual. Por outro lado, e como indicado no ponto III.2.2 do presente documento, a importância global da despesa inscrita no Orçamento corrigido para 2007 para este subsector do Estado ascendia a, aproximadamente, 27.372,6 milhões de euros, tendo sido gastos, nos primeiros seis meses do ano, um valor próximo dos 9.964,9 milhões de euros, o que traduz uma taxa de execução orçamental de 37,1%.

Para um conhecimento mais desagregado (até ao grupo no caso das receitas e até ao subagrupamento no que respeita às despesas) da evolução das receitas e despesas, observada no decorrer deste primeiro semestre do ano, nos referidos subsistemas da Segurança Social, apresentam-se, no **ANEXO I**, os mapas legais relativos a cada um deles, onde, para além de informação numérica mais esmiuçada, se desenvolvem comentários e observações detalhadas e, quando for caso disso, direccionadas para o esclarecimento de questões particulares.

²⁴ Apesar da nova lei de bases da segurança social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, se encontrar em vigor desde 17/01/2007, o OSS de 2007, e a respectiva execução, continua a obedecer à estrutura estabelecida pela LBSS aprovada pela Lei n.º 32/2002, de 20/12.



Tribunal de Contas

Quadro V – Quadro Síntese da Execução das Receitas e das Despesas por Subsistema dos Sistema Público e Sistema de Acção Social – 2.º Trimestre de 2007

(em euros)

Designação		Repartição		Capitalização		Solidariedade		PFPAEFP		Acção Social		
		Execução	%	Execução	%	Execução	%	Execução	%	Execução	%	
Receitas	Cap.											
	Receitas Correntes											
	03	Contrib. p/ a SS, CGA e ADSE	5.235.067.583,35	47,5	57.300.000,00	50,0	0,00	0,0	578.878.750,96	47,6	0,00	0,0
	04	Tax., multas e outr. penalidades	24.330.178,16	96,7	0,00	0,0	10.804,34	23,4	126.665,65	33,2	32.237,63	11,7
	05	Rendimentos da propriedade	27.916.549,44	76,7	120.204.502,24	57,3	0,00	0,0	1.711.248,78	35,7	477.595,16	105,0
	06	Transferências correntes	65.878,77	4,5	0,00	0,0	1.671.665.239,98	49,6	1.042.943.080,98	43,5	832.259.844,29	50,4
	07	Venda bens e serviços correntes	150.131,41	64,1	10.121,18	11,1	347,40	1,7	0,00	0,0	3.464.290,59	49,1
	08	Outras receitas correntes	6.643.281,50	233,8	0,00	0,0	92.368,01	34,7	124.230,08	8,0	31.644,69	12,1
	Receitas de Capital											
	09	Venda de bens de investimento	9.012.909,83	62,5	18.100.000,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	10	Transferências de capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	12.277.027,91	36,6
	11	Activos financeiros	66,32	0,0	733.739.795,04	12,6	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	12	Passivos Financeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	13	Outras receitas de capital	183,88	5,6	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
	Outras Receitas											
	15	Rep. n/ abatidas nos pagam.	39.062.638,32	63,1	0,00	0,0	4.490.237,56	209,0	26.148.959,56	88,4	4.292.289,13	132,5
16	Saldo da gerência anterior	413.055.871,00	100,0	443.955.011,35	0,0	0,00	0,0	150.000.001,00	100,0	49.816.885,10	0,0	
Total		5.755.305.271,98	49,7	1.373.309.429,81	20,7	1.676.258.997,29	49,7	1.799.932.937,01	44,3	902.651.814,50	51,7	
Despesas	Despesas Correntes											
	01	Despesas com pessoal	79.364.192,35	45,8	655.089,72	38,1	25.204.475,13	43,1	23.792.329,48	45,7	50.013.860,51	43,3
	02	Aquisição de bens e serviços	16.771.688,59	36,6	415.756,52	30,4	4.994.305,54	33,6	4.945.074,43	32,3	11.710.868,47	28,6
	03	Juros e outros encargos	33.634,73	29,9	803.544,96	20,9	10.219,98	28,1	10.686,82	0,2	5.047,79	26,3
	04	Transferências correntes	4.948.351.390,72	43,0	0,00	0,0	1.401.843.969,33	42,8	1.065.234.433,06	47,8	630.371.324,06	44,0
	05	Subsídios	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	364.107.585,45	42,4	8.731.145,60	16,3
	06	Outras despesas correntes	3.955.306,86	43,8	0,00	0,0	1.199.640,66	61,9	1.564.620,69	61,6	991.733,68	39,8
	Despesas de Capital											
	07	Aquisição de bens de capital	2.860.776,05	8,8	19.551,28	0,1	45.087,57	10,5	41.967,16	12,1	1.770.549,00	15,3
	08	Transferências de capital	605.000,00	47,9	0,00	0,0	3.300.780,00	50,0	0,00	0,0	6.451.422,91	7,3
09	Activos financeiros	0,00	0,0	1.304.703.448,93	18,5	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
10	Passivos Financeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Total		5.051.941.989,30	42,9	1.306.597.391,41	18,5	1.436.598.478,21	42,8	1.459.696.697,09	42,6	710.045.952,02	40,7	

Fonte: IGFSS



III.4.1. *Subsistema Previdencial de Repartição*

O montante total da receita arrecadada por este Subsistema, até ao final do 2.º trimestre de 2007, ascendeu a cerca de 5.755,3 milhões de euros, sendo, em termos absolutos, o montante mais elevado de todo o subsector da Segurança Social. Este valor representa um nível de execução orçamental da ordem dos 49,7% do respectivo orçamento anual corrigido onde se encontra inscrita uma previsão na ordem dos 11.569,6 milhões de euros.

A componente mais relevante no valor total da receita cobrada, neste período, pelo Subsistema Previdencial – Repartição, é a relativa às “Contribuições para a Segurança Social, a CGA e ADSE”, que representa cerca de 91% (correspondente a, aproximadamente, 5.235,1 milhões de euros) daquele volume global, exibindo uma taxa de execução orçamental na ordem dos 47,5%.

Do lado da despesa apuram-se, neste subsistema, gastos na ordem dos 5.051,9 milhões de euros, que corresponde, em termos absolutos, ao volume de gastos mais elevado no contexto do SSS e representa uma taxa de execução orçamental de 42,9% face à respectiva dotação anual corrigida de 11.782,5 milhões de euros.

Como é natural o Agrupamento hegemónico nos gastos totais realizados nos dois primeiros trimestres de 2007 pelo Subsistema em estudo é o relativo às “Transferências Correntes”, significando 97,9% daquele montante global, ou seja, 4.948,4 milhões de euros (configurando uma taxa de execução orçamental de 43%), sendo 99,9% deste montante transferido para o Subagrupamento “Famílias”²⁵.

III.4.2. *Subsistema Previdencial de Capitalização*

A receita total realizada pelo Subsistema Previdencial de Capitalização remontou a cerca de 1.373,3 milhões de euros, valor este que representa o nível de execução orçamental mais reduzido, observado no conjunto deste subsector do Estado, na ordem dos 20,7% do respectivo montante anual estimado de 6.635,1 milhões de euros.

O grau de execução orçamental patenteado por este subsistema pode estar relacionado com a baixa rotatividade da carteira de títulos na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)²⁶, organismo responsável pela gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS). Esta situação está intimamente correlacionada com o nível de execução orçamental apresentado pelo Capítulo referente aos “Activos Financeiros” (12,6%), uma vez que esta parcela da receita é responsável por 53,4% dos proventos arrecadados, neste período, pelo Subsistema em análise, representando, em valor absoluto, 733,7 milhões de euros auferidos para 5.827,6 milhões de euros orçamentados para todo o ano.

Ainda nas receitas, nota final para o encaixe verificado até à data, de cerca de 57,3 milhões de euros (50% do montante orçamentado) provenientes de “Contribuições para a SS”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, 20 de Dezembro²⁷, ocorrência que, nos últimos anos, não acontecera, por se terem verificado, no decurso de exercícios económicos anteriores, “(...) condições económicas adversas (...)”²⁸.

²⁵ As transferências para as famílias referem-se ao pagamento de prestações sociais, tais como: pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, entre outras.

²⁶ Esta baixa rotatividade poderá ser explicada pela conjuntura económica nacional e internacional.

²⁷ “Reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos”. Veja-se, no mesmo sentido, o n.º 1 do art.º 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as novas bases gerais do sistema de segurança social.

²⁸ Cfr. n.º 3 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro. Veja-se, no mesmo sentido, o n.º 3 do art.º 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.



Relativamente às **despesas**, a dotação orçamental corrigida, para 2007, relativa a este Subsistema supera os 7.062,5 milhões de euros, tendo, no período compreendido entre Janeiro e Junho deste ano, sido consumidos cerca de 1.306,6 milhões de euros, montante que traduz a mais baixa taxa de execução orçamental do SSS, na ordem dos 18,5%. A parcela mais significativa em termos de peso relativo no volume global da despesa do Subsistema Previdencial – Capitalização, respeita aos “*Activos Financeiros*”, cuja aplicação totaliza, no final deste 2.º trimestre, aproximadamente 99,9% daquela importância global, isto é, 1.304,7 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução idêntica à verificada no total das despesas do subsistema (18,5%).

III.4.3. Subsistema de Solidariedade

As **receitas** inscritas no orçamento para 2007 relativas ao Subsistema Solidariedade ascendem a um montante próximo dos 3.370,9 milhões de euros, tendo sido cobrados, até 30 de Junho deste ano, cerca de 1.676,3 milhões de euros, o que configura a realização de 49,7% dos valores previstos para a globalidade deste ano económico.

O Capítulo amplamente predominante deste Subsistema respeita às “*Transferências correntes*” procedentes da “*Administração central*” do Estado, equivalendo, por si só, a 99,7% do valor total da receita arrecadada nos seis primeiros meses de 2007 – cerca de 1.671,7 milhões de euros –, o que representa um grau de execução orçamental de 49,6% (o mais elevado deste subsistema) perfazendo, o conjunto dos restantes Capítulos da receita, os restantes 0,3% executados pelo Subsistema em análise.

No final do 2.º trimestre de 2007, o volume global das **despesas** realizadas pelo Subsistema aqui analisado ascenderam a, aproximadamente, 1.436,6 milhões de euros, valor este que, comparado com a respectiva dotação orçamental anual corrigida, de 3.359,8 milhões de euros, reflecte um nível de execução orçamental de 42,8%.

O Agrupamento predominante no conjunto dos gastos efectuados pelo Subsistema Solidariedade, que atingiu, neste período, aproximadamente, 97,6% do total dos gastos efectuados, respeita às “*Transferências Correntes*”²⁹, fracção esta que corresponde, em valor

²⁹ O valor mais significativo (1.393,6 milhões de euros) destinou-se às famílias e corresponde ao pagamento de pensões (regime não

absoluto, a 1.401,8 milhões de euros e ostenta uma execução orçamental idêntica à verificada para a totalidade do subsistema, de 42,8%.

III.4.4. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional

O total do valor da **receita** recebida entre Janeiro e Junho de 2007, pelo Subsistema em epígrafe, totaliza cerca de 1.799,9 milhões de euros, o que traduz, em confronto com o respectivo orçamento anual de cerca de 4.063,3 milhões de euros, um nível de execução orçamental de 44,3%.

As componentes mais expressivas dos recursos financeiros deste Subsistema são as “*Transferências correntes*” que, com cerca de 1.042,9 milhões de euros transferidos, significam 57,9% do volume global arrecadado neste período por este Subsistema (correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 43,5%); as “*Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE*” com 578,9 milhões de euros (32,2% do total) situando-se a respectiva taxa de execução orçamental nos 47,6%³⁰; e, finalmente, o “*Saldo da gerência anterior*” (150.000.001 euros) que se encontra, em 30 de Junho de 2007, totalmente integrado, representando 8,3% dos recursos financeiros totais arrecadados por este Subsistema.

A **despesa** realizada nestes seis meses iniciais de 2007 no âmbito deste subsistema ascendeu a 1.459,7 milhões de euros, montante que, contraposto com a correspondente inscrição orçamental de, aproxi-

contributivo e regimes especiais); complementos sociais (relativos às pensões cujo valor é inferior à pensão social); Rendimento Social de Inserção; subsídio de funeral, subsídio por morte e subsídio de renda; abono de família, etc.

³⁰ O Decreto-Lei 200/99, de 8 de Junho, estabelece a desagregação da taxa contributiva do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, por outro lado, a Lei de bases da Segurança Social (Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, actualmente a Lei n.º 4/2007, de 16 Janeiro) conjugada com a Lei de Financiamento (Decreto-Lei n.º 331/2001 de 20 de Dezembro) definiram as fontes de financiamento das despesas com as eventualidades de protecção social e os Sistemas e Subsistemas nos quais se deveriam incluir aquelas eventualidades, bem como determinaram a reversão para o FEFSS de uma parcela de entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. É com base nestas disposições legais que a receita cobrada oriunda de contribuições é distribuída pelos Subsistemas Previdencial (Repartição e Capitalização) e de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.



madamente, 3.422,9 milhões de euros, representa uma taxa de execução orçamental na ordem dos 42,6%.

As “*Transferências Correntes*”, parcela mais importante no volume global dos gastos efectuados neste período pelo Subsistema Protecção Familiar e das PAEFP, com um valor realizado de, aproximadamente, 1.065,2 milhões de euros³¹, correspondem a 73% daquele total e apresentam uma taxa de execução orçamental de 47,8%. A componente relativa aos “*Subsídios*” revela-se como a segunda mais expressiva do Subsistema em estudo, equivalendo a 24,9% do dispêndio total realizado no período, ou seja, 364,1 milhões de euros, o que representa uma taxa de execução orçamental de cerca de 42,4%.

III.4.5. Sistema de Acção Social

O montante total da receita cobrada pelo Sistema de Acção Social, até ao termo do 2.º trimestre de 2007, ascende a cerca de 902,7 milhões de euros, valor este que reflecte um grau de execução orçamental de 51,7% do respectivo orçamento anual corrigido, cifrado em 1.744,9 milhões de euros.

As “*Transferências Correntes*” são a parcela dominante no contexto dos recursos financeiros obtidos por este Sistema no período em análise, caracterizando cerca de 92,2% da sua totalidade, ou seja, cerca de 832,3 milhões de euros³², valor que configura uma taxa de execução orçamental de 50,4%. As “*Transferências de capital*”, com cerca de 12,3 milhões de euros executados (36,6% das dotações orçamentais executadas neste período) representam 1,4% daquele total, enquanto que as demais parcelas (não considerando o montante do *saldo de gerências anteriores*, entretanto integrado, de cerca de 49,8 milhões de euros – 5,5% da receita arrecadada por este subsistema neste seis primeiros meses do ano) significam, no seu conjunto, os remanescentes 0,9% da receita total cobrada até 30 de Junho de 2007.

No que respeita ao montante global das **despesas** realizadas pelo Sistema de Acção Social no decurso deste segundo trimestre do ano, ascende a cerca de 710,0 milhões de euros – o valor mais baixo, em termos absolutos, comparativamente às despesas realizadas pelas outras áreas do SSS –, o que traduz

um nível de execução orçamental de 40,7% face aos 1.744,9 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2007.

O Agrupamento “*Transferências Correntes*” manifesta-se como o que exhibe maior peso relativo na despesa total realizada pelo Sistema em estudo, na ordem de 88,8%, equivalendo, em termos absolutos, a aproximadamente 630,4 milhões de euros³³ e, em termos de grau de execução orçamental, atinge os 44%. A componente referente às “*Despesas com o pessoal*” exhibe o segundo maior volume do dispêndio executado pelo presente Sistema, significando 7% do seu valor global, ou seja, cerca de 50,0 milhões de euros, correspondente à realização de 43,3% do valor inscrito na respectiva rubrica orçamental.

³¹ Uma quantia aproximada de 772,5 milhões de euros foi direccionada para as famílias para pagamento de prestações relativas ao subsídio social de desemprego; abonos e complementos familiares (deficiência e dependência), etc.

³² Cerca de 727,9 milhões de euros provêm do OE e 104,4 milhões de euros da SCML.

³³ Cerca de 557,6 milhões de euros destinaram-se a Instituições sem fins lucrativos e correspondem a transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os CDSS e aquelas Instituições, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados, designadamente, nas áreas de: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez e reabilitação e velhice.



Tribunal de Contas

III.5. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social

O Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social, obtido pela diferença entre Receitas Efectivas (total da Receita, subtraída do valor do Saldo da gerência anterior e dos Activos e Passivos financeiros) e Despesas Efectivas (total da Despesa, subtraída do valor dos Activos e Passivos financeiros), totaliza, no final de Junho de 2007, cerca de 1.056,7 milhões de euros.

No quadro seguinte, são apresentados os montantes dos Saldos de Execução Efectiva dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, determinados através da metodologia acima descrita, bem como o respectivo Saldo de Execução Efectiva Global.

Quadro VI – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Junho de 2007)

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas	Despesas	Saldo	Saldos utilizados de anos anteriores	Activos Financeiros	Passivos Financeiros	Saldo de Execução Efectiva Jan a Jun 2007	Δ% Homóloga 2007/2006
	(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)-(4)-(5)-(6)	
Previdencial – Repartição	5.755.305,27	5.051.941,99	703.363,28	413.055,87	0,07	0,00	290.307,35	33,6%
Previdencial – Capitalização	1.373.309,43	1.306.597,39	66.712,04	443.955,01	(570.963,65)	0,00	193.720,68	88,0%
Solidariedade	1.676.259,00	1.436.598,48	239.660,52	0,00	0,00	0,00	239.660,52	38,9%
Protecção Familiar e PAEFP	1.799.932,94	1.459.696,70	340.236,24	150.000,00	0,00	0,00	190.236,24	(46,0%)
Sistema de Acção Social	902.651,81	710.045,95	192.605,86	49.816,89	0,00	0,00	142.788,98	137,6%
Totais	11.507.458,45	9.964.880,51	1.542.577,94	1.056.827,77	(570.963,59)	0,00	1.056.713,76	16,7%

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGFSS

Reiterando as reservas descritas no início deste documento quanto aos dados da execução orçamental utilizados na sua feitura, da análise do valor dos saldos apurados para cada um dos subsistemas do sistema público de segurança social e no sistema de acção social, inscritos no quadro anterior, permite que se retirem as seguintes conclusões:

- O Saldo Global de Execução Efectiva do Subsector Segurança Social atingiu, em 30 de Junho de 2007, cerca de 1.056,7 milhões de euros, o que representa um acréscimo, em comparação com os valores desta grandeza apurados em igual período do ano anterior, de 16,7%, ou seja, um aumento, em termos absolutos, de cerca de 151,3 milhões de euros;



- No que respeita ao Subsistema Previdencial – Repartição, observa-se, no termo do período em estudo, um Saldo de Execução Efectiva de, aproximadamente, 290,3 milhões de euros, o mais significativo, em termos absolutos, de todo o SSS, traduzindo um crescimento de 33,6% face ao obtido no período homólogo de 2006;
- O Subsistema Previdencial – Capitalização, apresenta, no período compreendido entre Janeiro e Junho de 2007, um Saldo de Execução Efectiva de cerca de 193,7 milhões de euros, valor que traduz uma taxa de crescimento homóloga da ordem dos 88%. Segundo o IGFCSS, I.P., esta elevada variação homóloga "(...) deve-se às transferências de verbas para a dotação do FEFSS, no valor de 415.241.182,00€³⁴, e à venda do Edifício Castilho, no valor de 18.100.000,00€³⁵, no exercício de 2007.";
- A análise do Saldo de Execução Efectiva do Subsistema Solidariedade atingiu, no período agora considerado, um valor de cerca de 239,7 milhões de euros (o segundo mais elevado do SSS), revelando, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, um índice de variação homóloga, de 38,9%;
- Cifrado, nos primeiros seis meses de 2007, em cerca de 190,2 milhões de euros, o Saldo do Subsistema Protecção Familiar e das PAEFP, apresenta um decréscimo em termos homólogos de 46%, sendo o único em que esta situação se verifica;
- Finalmente, o Sistema de Acção Social manifesta, no final dos primeiros seis meses do ano, um Saldo de Execução Efectiva de quase 142,8 milhões de euros, o que representa, relativamente ao Saldo obtido nos dois primeiros trimestres de 2006, um crescimento de 137,6%, o maior aumento verificado no contexto dos subsistema analisados.

O gráfico 6³⁶ que seguidamente se exhibe, espelha a evolução registada, de 2006 para 2007, ao nível das receitas efectivas, das despesas efectivas e dos respectivos saldos de execução efectiva, observados em cada um dos subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e Sistema de Acção Social.

³⁴ Correspondentes à transferência, para o IGFCSS, I.P., ao abrigo do art.º 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, de 350 milhões de euros relativos à integração de saldos de 2006 gerados no subsistema Previdencial de Repartição (despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 7 de Março de 2007), de 57,3 milhões de euros relativos a quotizações dos trabalhadores por conta de outrem e a 7.941.182,21€ provenientes da alienação de imóveis.

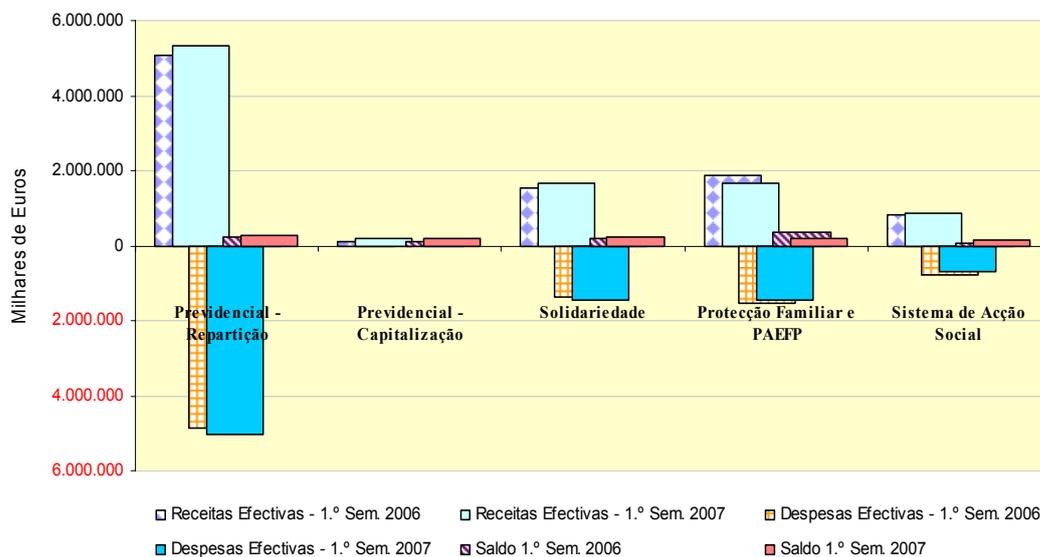
³⁵ Montante inscrito no capítulo "Venda de bens de Investimento" do subsistema Previdencial de Capitalização.

³⁶ Os dados aqui constantes são provisórios.



Tribunal de Contas

Gráfico 6 – Receitas Efectivas, Despesas Efectivas e Saldos por Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social (Janeiro – Junho)



Fonte: IGSSS

Tribunal de Contas, em 15 de Novembro de 2007

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(Carlos Manuel Botelho Moreno)

(João Pinto Ribeiro)

Fui presente
O Ministério Público



ANEXO I

Subsistemas do Sistema de Público e Sistema de Acção Social



Tribunal de Contas



I. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS E DESPESAS POR SUBSISTEMA DO SISTEMA PÚBLICO E PELO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Nos subtítulos seguintes efectua-se a análise respeitante à execução orçamental das receitas e despesas dos diversos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, observada nos primeiros seis meses de 2007.

I.1. Receitas

Apresentam-se seguidamente os quadros referentes à execução orçamental, verificada no decurso deste período (Janeiro a Junho de 2007), nos vários Capítulos e Grupos da receita dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança (Subsistema Previdencial – Repartição; Subsistema Previdencial – Capitalização; Subsistema de Solidariedade; e Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional Social) e do Sistema Acção Social.

Realce-se que, como já mencionado no ponto II.2.1, o montante total da receita arrecadada pelo Sistema de Segurança Social até ao termo do primeiro semestre de 2007 ascendeu a cerca de 11.507,5 milhões de euros, representando uma taxa de execução orçamental de 42,0% dos cerca de 27.383,7 milhões de euros previstos no orçamento anual corrigido da receita.



Tribunal de Contas

I.1.1. Subsistema Previdencial – Repartição

A execução orçamental da receita do Subsistema em epígrafe, relativa ao segundo trimestre de 2007, encontra-se descrita no Quadro VII.

Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Repartição (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Capítulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	11.011.525.795,00	5.235.067.583,35	47,5
	01	Subsistema Previdencial	11.010.685.795,00	5.234.603.333,30	47,5
	02	Regimes complementares e especiais	840.000,00	464.250,05	55,3
04		Taxas, multas e outras penalidades	25.166.361,00	24.330.178,16	96,7
05		Rendimentos da propriedade	36.399.162,00	27.916.549,44	76,7
	01	Juros – Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	0,00	0,0
	02	Juros – Sociedades financeiras	32.851.380,00	26.402.607,26	80,4
	03	Juros – Administrações públicas	118.000,00	4.441,67	3,8
	04	Juros – Instituições sem fins lucrativos	27.000,00	7.020,19	26,0
	05	Juros – Famílias	100,00	0,48	0,5
	10	Rendas	3.402.582,00	1.502.479,84	44,2
06		Transferências correntes	1.464.046,00	65.878,77	4,5
	03	Administração central	1.464.046,00	65.878,77	4,5
07		Venda de bens e serviços correntes	234.175,00	150.131,41	64,1
	01	Venda de bens	170.140,00	58.807,60	34,6
	02	Serviços	64.035,00	91.323,81	142,6
08		Outras receitas correntes	2.841.084,00	6.643.281,50	233,8
	01	Outras	2.841.084,00	6.643.281,50	233,8
		<i>Receitas de Capital</i>			
09		Venda de bens de investimento	14.430.736,00	9.012.909,83	62,5
10		Transferências de capital	652.523,00	0,00	0,0
	03	Administração central	652.523,00	0,00	0,0
11		Activos financeiros	1.829.206,00	66,32	0,0
13		Outras receitas de capital	3.269,00	183,88	5,6
		<i>Outras Receitas</i>			
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	61.954.474,00	39.062.638,32	63,1
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	61.954.474,00	39.062.638,32	63,1
16		Saldo da gerência anterior	413.055.871,00	413.055.871,00	100,0
	01	Saldo orçamental	413.055.871,00	413.055.871,00	100,0
		Total Subsistema Previdencial – Repartição	11.569.556.702,00	5.755.305.271,98	49,7

Fonte: OSS 2007, IGFSS



O montante total da receita auferida pelo Subsistema em epígrafe, no final do 2.º trimestre de 2007, ascende a cerca de 5.755,3 milhões de euros, apresentando-se como o mais elevado, em valor absoluto, do Subsector Segurança Social e apresenta um nível de execução orçamental na ordem dos 49,7% do respectivo orçamento anual corrigido de 11.569,6 milhões de euros.

A parcela mais importante no valor total da receita cobrada, neste período, pelo Subsistema Previdencial – Repartição, é a referente às *“Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e ADSE”*, que, de *per si*, representa cerca de 91% daquele volume global, seguindo-se-lhe o *“Saldo da gerência anterior”*, com uma fracção de 7,2%. Todos os remanescentes Capítulos deste Subsistema significam, individualmente, parcelas iguais ou inferiores a 0,7% da receita global obtida.

Efectuando-se a análise dos níveis de execução orçamental registados nos diversos capítulos da receita do Subsistema Previdencial – Repartição até ao final de Junho de 2007, destaque-se, primeiramente, o referente ao *“Saldo da gerência anterior”*, o qual se encontra, nesta data, totalmente integrado (413.055.871,00 euros). Por seu lado, a componente dominante no volume global dos recursos financeiros cobrados pelo presente Subsistema, as *“Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE”*, manifesta um valor arrecadado de, aproximadamente, 5.235,1 milhões de euros, configurando uma taxa de execução orçamental de 47,5% da respectiva previsão anual 11.011,5 milhões de euros.

O grau de execução orçamental mais elevado do Subsistema em análise é ostentado pela parcela respeitante às *“Outras receitas correntes”*, na ordem dos 233,8% do respectivo montante orçamentado para 2007 de 2,8 milhões de euros, o que representa a cobrança efectiva de cerca de 6,6 milhões de euros. Segundo o IGFSS, I.P., esta elevada taxa de cobrança *“(…) deve-se, nomeadamente, ao recebimento de 3.058,3 mil € pelo Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social referentes à retrocessão de contribuições para desemprego provenientes da Suíça e a coimas cobradas pela Inspeção-Geral do Trabalho relativas ao 4.º trimestre de 2005 e de 2006 ascendendo a 1.916,0 mil €.”*, acrescentando, ainda, a este propósito, que *“(…) o valor das coimas cobradas até à data (2007) vai ser objecto de correcção orçamental e contabilística.”*

As *“Taxas, multas e outras penalidades”* apresenta uma taxa de execução da receita na ordem dos

96,7% (24,3 milhões de euros) que, segundo o IGFSS, I.P., *“(…) corresponde fundamentalmente a «juros de mora de contribuições», no montante de 21.535,4 mil €, que estão incluídos nesta rubrica.”*, realçando, por outro lado, que *“(…) relativamente ao período homólogo a variação verificada foi apenas de 5,4%.”*. Segue-se, os *“Rendimentos da propriedade”*³⁷ com 76,7% (cerca de 27,9 milhões de euros) e a *“Venda de bens e serviços correntes”*, com 64,1% (cerca de 150 mil euros).

O Capítulo referente às *“Reposições não abalizadas nos pagamentos”*, com um nível executado de 63,1%, traduz a arrecadação de, aproximadamente, 39,1 milhões de euros, enquanto que a *“Venda de bens de investimento”*, com cerca de 9 milhões de euros cobrados, apresenta um grau de execução orçamental de 62,5%.

As *“Transferências correntes”* apresentam uma execução orçamental de apenas 4,5% (cerca de 66 mil euros dos quase 1,5 milhões orçamentados). Segundo esclarecimento do IGFSS, I.P., nesta rubrica são inscritas as *“(…) participações comunitárias – FSE em projectos de formação profissional desenvolvidos pelas instituições de segurança social para os seus funcionários no âmbito do POAP – Programa Operacional da Administração Pública.”*, devendo-se o baixo grau de execução *“(…) à morosidade do processo, porquanto as verbas em questão correspondem a reembolsos, enviados pelo gestor do POAP, de despesas já realizadas com as referidas acções de formação profissional.”*. Por seu lado, as *“Outras receitas de capital”* apresentam um grau de execução na ordem dos 5,6% e as *“Transferências de capital”* ainda não viram executado qualquer valor dos cerca de 653 mil euros orçamentados. Por último, refira-se que foram apenas recebidos 66,32 euros dos 1,8 milhões previstos no Capítulo *“Activos financeiros”*.

³⁷ Dos quais cerca de 94,6% (um pouco mais de 26,4 milhões de euros) são *“Juros – Sociedades financeiras”*.



Tribunal de Contas

I.1.2. Subsistema Previdencial – Capitalização

O orçamento corrigido para 2007 e a respectiva execução da receita, registada no final de mês de Junho de 2007, relativos ao Subsistema Previdencial – Capitalização, encontram-se vertidos no Quadro VIII.

Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Capítulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	114.603.877,00	57.300.000,00	50,0
	01	Subsistema Previdencial	114.603.877,00	57.300.000,00	50,0
05		Rendimentos da propriedade	209.800.164,00	120.204.502,24	57,3
	01	Juros – Sociedades e quase-sociedades não financeiras	696.349,00	1.334.835,65	191,7
	02	Juros – Sociedades financeiras	1.096.292,00	13.340.582,27	1.216,9
	03	Juros – Administrações públicas	139.792.230,00	78.341.071,04	56,0
	06	Juros – Resto do mundo	48.013.033,00	7.687.044,80	16,0
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase-soc. não financeiras	15.223.182,00	15.855.366,84	104,2
	08	Divid. e particip. nos lucros de sociedades financeiras	2.075.888,00	2.396.779,21	115,5
	10	Rendas	2.903.190,00	1.248.822,43	43,0
07		Venda de bens e serviços correntes	90.905,00	10.121,18	11,1
	02	Serviços	90.905,00	10.121,18	11,1
		<i>Receitas de Capital</i>			
09		Venda de bens de investimento	39.000.000,00	18.100.000,00	46,4
11		Activos financeiros	5.827.603.759,00	733.739.795,04	12,6
		<i>Outras Receitas</i>			
16		Saldo da gerência anterior	443.955.011,35	443.955.011,35	100,0
	01	Saldo orçamental	443.955.011,35	443.955.011,35	100,0
		Total Subsistema Previdencial – Capitalização	6.635.053.716,35	1.373.309.429,81	20,7

Fonte: OSS 2007, IGFSS

No final do trimestre em análise, a receita global obtida pelo Subsistema em epígrafe ascende a cerca de 1.373,3 milhões de euros – o segundo mais baixo, em termos absolutos, do Sistema de Segurança Social –, valor este que traduz, também, o mais reduzido nível de execução orçamental de todo o Subsector em estudo, na ordem dos 20,7% do respectivo montante anual estimado de 6.635,1 milhões de euros.

Este modesto nível de execução orçamental, tal como verificado no exercício económico anterior,

poderá estar relacionado com uma baixa rotatividade da carteira de títulos³⁸, na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS) organismo responsável pela gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS). A situação descrita pode facilmente ser percebida através da análise da taxa de execução

³⁸ Solicitado a esclarecer esta situação o IGFCSS, I.P., corrobora a posição do Tribunal. Esta baixa rotatividade poderá ser explicada pela conjuntura económica nacional e internacional.



orçamental apresentada pelo Capítulo referente aos "Activos Financeiros", o qual, sendo responsável por 53,4% da receita arrecadada nos seis primeiros meses de 2007 pelo Subsistema em análise, fixou-se, em 30 de Junho, apenas em 12,6%, fracção esta que significa, em valor absoluto, 733,7 milhões de euros recebidos para 5.827,6 milhões de euros orçamentados para todo o ano.

A segunda componente suportando maior significado no volume global dos recursos financeiros do Subsistema Previdencial – Capitalização, obtidos até final de Junho de 2007 (representando aproximadamente 32,3%), é a resultante da incorporação do "Saldo da gerência anterior" que tem os cerca de 443.955.011,35 euros orçamentados para o ano executados a 100% (o que acaba por evitar uma taxa de execução orçamental do Subsector ainda inferior). Os "Rendimentos da propriedade" exibem um nível de execução orçamental de 57,3%, ou seja, 120,2 milhões de euros cobrados para 209,8 milhões de euros orçamentados, sendo que, segundo o IGFCSS, I.P., as aplicações feitas nos diversos grupos deste capítulo "(...) depende das opções de investimento, ao longo do ano, em função das condições dos mercados.". Por outro lado, o Capítulo respeitante às "Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE"³⁹, com cerca de 57,3 milhões de euros arrecadados até aquela data, exhibe um grau de execução orçamental de 50,0%⁴⁰. A parcela relativa à "Venda de bens de investimento" tem um montante executado na ordem dos 46,4% (18,1 dos 39 milhões de euros orçamentados) e a relativa à "Venda de bens e serviços correntes", com 10.121,18 euros cobrados, manifesta um índice executado de apenas 11,1%.

³⁹ No art.º 36.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007) encontra-se estipulado que são atribuídos ao FEFSS "(...) uma parcela até dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem" para além dos "(...) saldos anuais do subsistema Previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património (...)".

⁴⁰ As transferências para o subsistema Previdencial de Capitalização estão a ser efectuadas, por duodécimos, de acordo com o valor orçamentado.



Tribunal de Contas

I.1.3. Subsistema de Solidariedade

No Quadro IX apresenta-se o Orçamento e respectiva execução da receita, observados no Subsistema Solidariedade no período compreendido entre Janeiro e Junho de 2007.

Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Capítulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	0,00	0,00	-
	02	Regimes complementares e especiais	0,00	0,00	
04		Taxas, multas e outras penalidades	46.207,00	10.804,34	23,4
06		Transferências correntes	3.368.465.578,00	1.671.665.239,98	49,6
	03	Administração central	3.368.465.578,00	1.671.665.239,98	49,6
07		Venda de bens e serviços correntes	20.500,00	347,40	1,7
	01	Venda de bens	50,00	347,40	694,8
	02	Serviços	20.450,00	0,00	0,0
08		Outras receitas correntes	266.103,00	92.368,01	34,7
	01	Outras	266.103,00	92.368,01	34,7
		<i>Outras Receitas</i>			
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	2.148.176,00	4.490.237,56	209,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.148.176,00	4.490.237,56	209,0
16		Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	-
	01	Saldo orçamental	0,00	0,00	-
		Total Subsistema Solidariedade	3.370.946.564,00	1.676.258.997,29	49,7

Fonte: OSS 2007 IGFSS

Sendo a inscrição orçamental para 2007 do Subsistema Solidariedade no valor de, aproximadamente, 3.370,9 milhões de euros, foram recebidos, até 30 de Junho deste ano, cerca de 1.676,3 milhões de euros, montante que reflecte uma taxa de execução orçamental de 49,7%.

O Capítulo largamente preponderante deste Subsistema, as "Transferências correntes" provenientes da "Administração central" do Estado, equivale, por si só, a 99,7% do valor total da receita arrecadada nos seis primeiros meses de 2007 – cerca de 1.671,7 milhões de euros, em valor absoluto – perfazendo, consequentemente, a globalidade dos restantes Capítulos da receita, os remanescentes 0,3% executados pelo Subsistema em análise.

Relativamente à leitura dos graus de execução orçamental registados no final de Junho de 2007 nas várias componentes do Subsistema Solidariedade, constata-se, antes de mais, que a parcela hegemónica – as "Transferências correntes" da "Administração central" do Estado – manifesta um índice executado de 49,6% do respectivo orçamento anual na ordem dos 3.368,5 milhões de euros.

O mais alto nível de execução orçamental do Subsistema em análise – 209% – é exibido pela componente referente às "Reposições não abatidas nos pagamentos", tendo sido arrecadados, até 30 de Junho de 2007, quase 4,5 milhões euros, quando haviam sido orçamentados, para o ano de 2007, pouco mais de 2,1 milhões euros. Segundo o IGFSS, I.P., que para o efeito



Tribunal de Contas

MLJ

recolheu informação junto ISS, I.P., tal facto é consequência do "(...) elevado montante de guias de reposição emitidas."

Com 34,7% de execução (cerca de 92 mil dos 266.103 euros previstos para 2007) encontra-se a parcela relativa às "*Outras receitas correntes*", seguindo-se a componente respeitante a "*Taxas, multas e outras penalidades*", com 23,4% e, com a mais modesta taxa de execução orçamental deste Subsistema, a "*Venda de bens e serviços correntes*" com apenas 1,7% executados, dos 20.500 euros estimados para todo o ano.



Tribunal de Contas

I.1.4. *Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional*

No Quadro X estão inscritos os valores referentes ao orçamento da receita do Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, bem como à correspondente execução orçamental verificada no final de Junho de 2007.

Quadro X – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP)
(Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Capitulo.	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
03	01	Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	1.216.975.190,00	578.878.750,96	47,6
		Subsistema Previdencial	1.216.975.190,00	578.878.750,96	47,6
04		Taxas, multas e outras penalidades	381.028,00	126.665,65	33,2
05		Rendimentos da propriedade	4.797.000,00	1.711.248,78	35,7
	02	Juros – Sociedades financeiras	4.797.000,00	1.711.248,78	35,7
06		Transferências correntes	2.399.989.613,00	1.042.943.080,98	43,5
	03	Administração central	1.860.725.139,00	851.125.322,00	45,7
	09	Resto do mundo	539.264.474,00	191.817.758,98	35,6
07		Venda de bens e serviços correntes	728,00	0,00	0,0
	01	Venda de bens	527,00	0,00	0,0
	02	Serviços	201,00	0,00	0,0
08		Outras receitas correntes	1.555.672,00	124.230,08	8,0
	01	Outras	1.555.672,00	124.230,08	8,0
		<i>Receitas de Capital</i>			
12		Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,0
		<i>Outras Receitas</i>			
15	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	29.582.545,00	26.148.959,56	88,4
		Reposições não abatidas nos pagamentos	29.582.545,00	26.148.959,56	88,4
16		Saldo da gerência anterior	150.000.001,00	150.000.001,00	100,0
	01	Saldo orçamental	150.000.001,00	150.000.001,00	100,0
		Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP	4.063.281.777,00	1.799.932.937,01	44,3

Fonte: OSS 2007, IGFPSS

O valor global de receita cobrada pelo Subsistema em epígrafe, no final de Junho de 2007, totaliza, aproximadamente, 1.799,9 milhões de euros, traduzindo, face ao respectivo orçamento de 4.063,3 milhões de euros, um nível de execução orçamental de 44,3%.



As parcelas mais significativas deste Subsistema são as *"Transferências correntes"*, as quais, com cerca de 1.042,9 milhões de euros transferidos⁴¹, significam 57,9% do volume global cobrado neste trimestre pelo Subsistema em estudo, as *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, tendo estas ascendido a 578,9 milhões de euros, equivalendo a 32,2% daquele total e o *"Saldo da gerência anterior"*, que, estando completamente integrado em 30 de Junho de 2007, no valor de 150.000.001 euros, representa 8,3% dos recursos financeiros totais arrecadados por este Subsistema. Nota, por último, para os remanescentes Capítulos que totalizam, no seu conjunto, os restantes 1,6% do valor total cobrado neste período.

No que concerne à análise dos níveis de execução orçamental ocorridos até 30 de Junho de 2007 em cada um dos Capítulos integrantes do Subsistema aqui analisado, tendo já sido mencionada a total integração da componente relativa ao *"Saldo da gerência anterior"*, destaca-se, com 88,4% (26,1 milhões de euros) a componente de *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, cuja elevada taxa de cobrança é devida, segundo o IGFSS, I.P., *"(...) à inclusão nesta rubrica de valores recebidos pelo IGFSS relativos a restituições de pagamentos efectuados em anos anteriores em «Subsídios a acções de formação profissional», no valor de 12.720,0 mil €⁴², os quais deveriam ter entrado nos cofres do IGFSS em Dezembro de 2006."*⁴³. Seguem-se, por ordem decrescente de níveis executados, as *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, com 47,6%⁴⁴ da respectiva previsão anual de perto de 1.217,0 milhões de euros, as *"Transferências Correntes"*, com uma taxa de execução orçamental de 43,5% dos cerca de 2,4 mil milhões de euros orçamentados, os *"Rendimentos da propriedade"* com 35,7% (1,7 dos 4,8 milhões orçamentados) e as

"Taxas, multas e outras penalidades" com 33,2% (cerca de 127 mil dos 381 mil euros orçamentados).

Por último, refira-se que o Capítulo *"Outras receitas correntes"* manifesta execução orçamental de apenas 8% (pouco mais de 124 mil dos cerca de 1,6 milhões de euros orçamentados) no final de Junho de 2007, situação que resulta, segundo o IGFSS, I.P., de neste capítulo serem *"(...) contabilizados os valores prescritos de créditos não reclamados cujo apuramento é efectuado pela aplicação II IDQ_SICC."*, sendo esta informação disponibilizada no final do exercício. Comunica ainda aquele Instituto que *"até ao final do 1.º semestre não se tinham registado cheques prescritos."* No que respeita aos Capítulos *"Venda de bens e serviços correntes"* e *"Passivos financeiros"* apresentam mesmo execução orçamental nula.

⁴¹ Deste montante arrecadado, 81,6% (cerca de 851,1 milhões de euros) são provindos da *"Administração central"* do Estado, sendo os restantes 18,4% (aproximadamente 191,8 milhões de euros) oriundos do *"Resto do mundo"*.

⁴² O IGFSS, I.P. vem, em relação a este montante de *"Subsídios a acções de formação profissional"*, corrigir o valor comunicado a este Tribunal em sede do RAEOSS do 1.º trimestre de 2007 – 15.559,3 mil € –, esclarecendo que a diferença relativamente ao montante agora apurado se deve ao facto de anteriormente se ter considerado *"(...) também o valor de outras receitas relativas a Acções de Formação Profissional (...)"*.

⁴³ A este propósito o IGFSS questionou o IGFSE sobre as razões do atraso na recepção, nos seus cofres, dos montantes em questão, não tendo, até à data recebido qualquer resposta.

⁴⁴ Ao contrário do que acontece no subsistema Previdencial de Capitalização, tudo parece indicar que as transferências feitas, no decurso deste 2.º trimestre de 2007, do subsistema Previdencial de Repartição para o subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, são calculadas tendo em conta os montantes de Contribuições efectivamente cobrados e não a partir dos valores constantes do orçamento.



Tribunal de Contas

I.1.5. Sistema de Acção Social

No Quadro XI são expostos os montantes respeitantes ao Orçamento corrigido e à execução do orçamento da receita realizada até 30 de Junho de 2007 no âmbito do Sistema de Acção Social.

Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Capitulo	Grupo				
		<i>Receitas Correntes</i>			
04		Taxas, multas e outras penalidades	274.800,00	32.237,63	11,7
	01	Taxas	121.070,00	42,50	0,0
	02	Multas e outras penalidades	153.730,00	32.195,13	20,9
05		Rendimentos da propriedade	455.000,00	477.595,16	105,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	455.000,00	477.595,16	105,0
06		Transferências correntes	1.650.264.463,00	832.259.844,29	50,4
	03	Administração central	1.463.220.011,00	727.874.867,50	49,7
	07	Instituições sem fins lucrativos	186.881.908,00	104.384.976,79	55,9
	09	Resto do mundo	162.544,00	0,00	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	7.060.435,00	3.464.290,59	49,1
	01	Venda de bens	12.505,00	1.666,50	13,3
	02	Serviços	7.047.930,00	3.462.624,09	49,1
08		Outras receitas correntes	262.113,00	31.644,69	12,1
	01	Outras	262.113,00	31.644,69	12,1
		<i>Receitas de Capital</i>			
10		Transferências de capital	33.513.373,00	12.277.027,91	36,6
	03	Administração central	14.430.666,00	9.481.904,00	65,7
	09	Resto do mundo	19.082.707,00	2.795.123,91	14,6
11		Activos financeiros	1.000,00	0,00	0,0
13		Outras receitas de capital	110,00	0,00	0,0
		<i>Outras Receitas</i>			
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	3.240.134,00	4.292.289,13	132,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.240.134,00	4.292.289,13	132,5
16		Saldo da gerência anterior	49.816.885,10	49.816.885,10	100,0
	01	Saldo orçamental	49.816.885,10	49.816.885,10	100,0
		Total Sistema Acção Social	1.744.888.313,10	902.651.814,50	51,7

Fonte: OSS 2007, IGSS

O volume total da receita arrecadada pelo Sistema de Acção Social, no termo do primeiro semestre de 2007, ascende a, aproximadamente, 902,7 milhões de euros, montante este que reflecte um grau de execução orçamental de 51,7% (superior ao de todos os Sub-

sistemas do Sistema Público) do respectivo orçamento anual corrigido, cifrado em 1.744,9 milhões de euros.



As "Transferências Correntes" são a parcela amplamente preponderante nos recursos obtidos por este Sistema no trimestre em análise, representando cerca de 92,2% da sua totalidade, ou seja, cerca de 832,3 milhões de euros, em termos absolutos⁴⁵. A incorporação da totalidade do "Saldo da gerência anterior" orçamentado para 2007, no valor de cerca de 49,8 milhões de euros, equivale a 5,5% do total das receitas deste Sistema. As "Transferências de capital", com cerca de 12,3 milhões de euros executados⁴⁶ representam 1,4% daquele total, enquanto que as restantes parcelas significam, no seu conjunto, os remanescentes 0,9% da receita total cobrada até 31 de Março de 2007.

Relativamente à análise dos graus de execução orçamental verificados nos diversos Capítulos da Receita do Sistema de Acção Social, para além da já referida execução de 100% do "Saldo da gerência anterior", salienta-se os 132,5% ostentados pelas "Reposições não abatidas nos pagamentos", os quais representam, em valores absolutos, 4,3 milhões de euros repostos, para um pouco mais de 3,2 milhões de euros orçamentados para esta parcela, circunstância que, segundo esclarecimento dado pelo IGFSS, I.P. depois de informação obtida junto do ISS, I.P., se deve facto de se ter verificado uma "(...) recuperação de valores em dívida pelas Instituições sem fins lucrativos relativos a discrepâncias entre os valores das frequências de utentes declaradas e pagas com enquadramento em «Acordos de Cooperação» identificadas no âmbito de acções de fiscalização realizadas no ano transacto e ainda resultantes da actualização e de acertos verificados nos acordos no que concerne às frequências realizadas desde Janeiro do corrente ano.". Segue-se os "Rendimentos da propriedade"⁴⁷, exibindo uma taxa de execução orçamental de 105% da respectiva receita anual estimada de 455 mil euros, situação que, segundo comunicação do IGFSS, I.P. se ficou a dever "(...) ao aumento significativo das taxas de juro oferecidas pelas diversas instituições financeiras onde o Fundo de Socorro Social aplica os seus excedentes de tesouraria em

depósitos a prazo.". As "Transferências correntes"⁴⁸, componente dominante nos recursos recebidos pelo Sistema de Acção Social nos primeiros seis meses do ano, apresentam um índice de execução de 50,4% dos 1.650,3 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido, seguindo-se-lhe a "Venda de bens e serviços correntes", com um nível de execução de 49,1% dos cerca de 7,1 milhões de euros orçamentados e as "Transferências de capital"⁴⁹, com um montante executado de 36,6% da respectiva previsão orçamental de 33,5 milhões de euros.

Por fim, com desempenhos orçamentais mais moderados de 11,7% e 12,1%, encontram-se, respectivamente, as "Taxas, multas e outras penalidades" e as "Outras receitas correntes", sendo que os "Activos financeiros" e as "Outras receitas de capital", apresentam, no termo do período em análise, execução orçamental nula.

⁴⁵ Do valor total transferido, cerca de 727,9 milhões de euros (87,5% do montante global do capítulo) são provenientes da "Administração central" do Estado e aproximadamente 104,4 milhões de euros (12,5% do referido total) são oriundos da parcela respeitante às "Instituições sem fins Lucrativos", sendo procedentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais – cfr. n.º 5 do art. 90.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Segurança Social).

⁴⁶ Deste volume global das "Transferências de capital", aproximadamente 9,5 milhões de euros (77,2%) são oriundos da "Administração central" do Estado e cerca de 2,8 milhões de euros (22,8%) são provindos do "Resto do mundo".

⁴⁷ Sendo todos relativos a juros de sociedades financeiras.

⁴⁸ A taxa de execução nula observada no grupo "Resto do Mundo", integrante deste capítulo, onde se encontram orçamentadas as "(...) participações comunitárias – FEDER em projectos desenvolvidos pelas regiões autónomas no âmbito do INTERREG.", ficou a dever-se, segundo informação do IGFSS, I.P., ao facto de, nos Açores, se ter observado "(...) morosidade do processo de validação das despesas efectuadas pelos sócios parceiros nos projectos (...)" e, no que respeita à Madeira, não se "(...) realizar o projecto no ano em curso."

⁴⁹ O IGFSS, I.P. veio informar que a baixa taxa de execução verificada no grupo "Resto do Mundo" deste capítulo, se deve, por um lado à execução nula observada, pelas razões apontadas na nota anterior, no âmbito do INTERREG; e, por outro, à taxa de cobrança na ordem dos 14,6% verificada nas componentes FEDER, POEFDS e PORLVT inseridos no PIDDAC – Capítulo 50.º.



Tribunal de Contas

I.2. Despesas

Nos quadros que seguidamente são apresentados constam os montantes relativos à execução orçamental verificada, no final do segundo trimestre de 2007, nos diferentes agrupamentos e subagrupamentos da despesa dos Subsistemas do Sistema Público e do Sistema de Acção Social, seguindo esta exposição a sequência adoptada na abordagem precedente respeitante à análise da receita.

De sublinhar que, como aludido no anterior subtítulo III.2.2, o montante global da despesa do Subsector Segurança Social previsto no Orçamento corrigido para 2007 ascende a, aproximadamente, 27.372,6 milhões de euros, tendo sido consumidos, entre Janeiro e Junho deste ano cerca de 9.964,9 milhões de euros, reflectindo uma taxa de execução orçamental na ordem dos 36,4%.



MLJ

1.2.1. *Subsistema Previdencial – Repartição*

No Quadro seguinte estão patentes os dados relativos ao orçamento corrigido para o ano económico de 2007 e respectivos montantes da execução orçamental da despesa do Subsistema Previdencial de Repartição apurados no final do segundo trimestre deste ano.

Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Repartição (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Agrup.	Subagr.				
		<i>Despesas Correntes</i>			
01		Despesas com o pessoal	173.271.593,00	79.364.192,35	45,8
02		Aquisição de bens e serviços	45.763.418,00	16.771.688,59	36,6
03		Juros e outros encargos	112.505,00	33.634,73	29,9
04		Transferências correntes	11.520.163.358,00	4.948.351.390,72	43,0
	03	Administração central	4.117.842,00	1.927.257,23	46,8
	08	Famílias	11.507.056.516,00	4.941.755.350,32	42,9
	09	Resto do mundo	8.989.000,00	4.668.783,17	51,9
06		Outras despesas correntes	9.032.046,00	3.955.306,86	43,8
	02	Diversas	9.032.046,00	3.955.306,86	43,8
		<i>Despesas de Capital</i>			
07		Aquisição de bens de capital	32.354.436,00	2.860.776,05	8,8
	01	Investimentos	32.354.436,00	2.860.776,05	8,8
08		Transferências de capital	1.262.500,00	605.000,00	47,9
	03	Administração central	1.062.500,00	455.000,00	42,8
	07	Instituições sem fins lucrativos	200.000,00	150.000,00	75,0
	09	Resto do mundo	0,00	0,00	-
09		Activos financeiros	516.500,00	0,00	0,0
		Total Subsistema Previdencial – Repartição	11.782.476.356,00	5.051.941.989,30	42,9

Fonte: OSS 2007, IGFSS

O montante global da despesa realizada pelo Subsistema Previdencial – Repartição, até ao final de Junho de 2007, totaliza 5.051,9 milhões de euros – o mais elevado do Sistema de Segurança Social, em termos absolutos –, valor este que configura uma taxa de execução orçamental de 42,9 % face à respectiva dotação anual corrigida de 11.782,5 milhões de euros.

O Agrupamento hegemónico nos gastos totais realizados nos dois primeiros trimestres de 2007 pelo Subsistema em estudo, as “*Transferências Correntes*”, significa 97,9% daquele montante global, ou seja,

4.948,4 milhões de euros, em valor absoluto, sendo 99,9% deste montante transferido para o Subagrupamento “*Famílias*”⁵⁰. Enquanto que a componente respeitante às “*Despesas com o pessoal*” representa 1,6% das expensas globais do período – 79,4 milhões de euros, em valor absoluto –, as demais parcelas equivalem, no seu conjunto, aos restantes 0,5% da despesa total realizada pelo presente Subsistema.

⁵⁰ As transferências para as famílias referem-se ao pagamento de prestações sociais, tais como: pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, entre outras.



Tribunal de Contas

Quanto aos níveis de execução orçamental observados no Subsistema Previdencial – Repartição em 30 de Junho de 2007, constata-se que as *“Transferências de capital”* ostentam o mais elevado índice de todo o Subsistema, na ordem dos 47,9% da respectiva previsão corrigida de quase 1,3 milhões de euros, seguindo-se, por ordem decrescente, a componente relativa às *“Despesas com o pessoal”*, com um grau de realização de 45,8% dos 173,3 milhões de euros orçamentados, as *“Outras despesas correntes”*, com uma taxa de execução de 43,8% (ou seja, cerca de 4 milhões de euros expendidos para pouco mais de 9 milhões de euros orçamentados) e as *“Transferências Correntes”*, com um grau de execução orçamental de 43% (4.948,4 de 11.520,2 milhões de euros orçamentados). Com níveis de execução orçamental mais baixos, surgem os Agrupamentos de *“Aquisição de bens e serviços”*, com uma taxa de execução de 36,6%, os *“Juros e outros encargos”*, com 29,9% e a *“Aquisição de bens de capital”* com apenas 8,8%. Relativamente à baixa taxa de execução registada neste último agrupamento da despesa deste Subsistema, esclarece o IGFSS, I.P. que aí são registados *“(…) os investimentos efectuados pelas instituições de segurança social quer no âmbito dos projectos de investimento enquadrados nos programas de PIDDAC quer no âmbito das despesas de funcionamento.”*, sendo que *“a realização destas despesas envolve, em geral, lançamento de concursos públicos que pela morosidade dos processos inerentes a cada uma das suas fases tem como consequência o deferimento da maioria dos pagamentos para o 2.º semestre.”*, informando este Instituto que *“(…) para as dotações inscritas no PIDDAC regista-se uma taxa de execução orçamental de 11,9%.”*. Por último, e ainda a este propósito, acrescenta o IGFSS, I.P. que *“para além das despesas de capital realizadas no âmbito do PIDDAC, encontram-se também orçamentadas nesta rubrica as despesas de capital a realizar no âmbito das dações em cumprimento de obrigações contributivas, registando-se no 1.º semestre do ano uma realização de apenas 7%.”*

Por último, refira-se que a componente respeitante aos *“Activos financeiros”* não evidencia qualquer execução orçamental no final do trimestre em estudo, devendo-se tal circunstância, segundo informação prestada pelo IGFSS, I.P., ao facto do valor orçamentado nesta rubrica ter *“(…) por base a previsão de despesa a incorrer com a aquisição de «Activos Financeiros» no âmbito das dações em cumprimento de obrigações contributivas.”*, não se tendo verificado, até ao momento, qualquer despesa desta natureza.



1.2.2. *Subsistema Previdencial – Capitalização*

No Quadro XIII encontra-se exposta a execução orçamental da despesa, realizada pelas suas diferentes componentes, no âmbito do Subsistema Previdencial – Capitalização, entre Janeiro e Junho de 2007.

Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Agrup.	Subagr.				
		<i>Despesas Correntes</i>			
01		Despesas com o pessoal	1.720.966,00	655.089,72	38,1
02		Aquisição de bens e serviços	1.367.056,00	415.756,52	30,4
03		Juros e outros encargos	3.851.392,00	803.544,96	20,9
04		Transferências correntes	1.358,00	0,00	0,0
	03	Administração central	1.358,00	0,00	0,0
06		Outras despesas correntes	36.000,00	0,00	0,0
	02	Diversas	36.000,00	0,00	0,0
		<i>Despesas de Capital</i>			
07		Aquisição de bens de capital	15.331.445,00	19.551,28	0,1
	01	Investimentos	15.331.445,00	19.551,28	0,1
09		Activos financeiros	7.040.232.090,35	1.304.703.448,93	18,5
		Total Subsistema Previdencial – Capitalização	7.062.540.307,35	1.306.597.391,41	18,5

Fonte: OSS 2007, IGfSS

Sendo de, aproximadamente, 7.062,5 milhões de euros o valor da dotação corrigida para 2007 do Subsistema em epígrafe, foram, no período compreendido entre Janeiro e Junho deste ano, expendidos cerca de 1.306,6 milhões de euros, montante que traduz a mais baixa taxa de execução orçamental do Sistema de Segurança Social, na ordem dos 18,5%.

No que concerne ao peso relativo de cada parcela no volume global da despesa do Subsistema Previdencial – Capitalização, sobressai imediatamente a componente respeitante aos “*Activos Financeiros*”, cujo dispêndio totaliza, no final dos dois primeiros trimestres, aproximadamente 99,9% daquele montante global, isto é, 1.304,7 milhões de euros, em termos absolutos.

Relativamente à análise dos graus de execução orçamental verificados, no final de Junho de 2007, nas diversas componentes da despesa deste Subsistema, destacam-se, com taxas de 38,1% e 30,4%, respec-

tivamente, as “*Despesas com o pessoal*” (655,1 mil euros pagos) e a “*Aquisição de bens e serviços*” (cerca de 415,8 mil euros expendidos). Na posição seguinte encontra-se a parcela relativa aos “*Juros e outros encargos*”, denotando um nível executado de 20,9% (cerca de 803,5 mil euros) do respectivo orçamento, seguindo-se-lhe o Agrupamento dominante deste Subsistema, os “*Activos Financeiros*”, com um desempenho orçamental de 18,5% da correspondente dotação anual corrigida de 7.040,2 milhões de euros⁵¹.

⁵¹ Ver possível explicação para este fraco desempenho orçamental no Capítulo I.1.2.



Tribunal de Contas

Por último, com um nível de execução orçamental quase nulo (19.551,28 euros gastos para 15,3 milhões orçamentados) encontra-se a rubrica relativa à *"Aquisição de bens de capital"*, sendo esta situação, segundo o IGCSS, I.P., resultante do *"(...) baixo nível de investimento no sub-agrupamento «Investimentos», motivado pela ausência de oportunidades de investimento verificadas ao nível do mercado imobiliário."* No que respeita aos agrupamentos relativos a *"Transferências correntes"* e a *"Outras despesas correntes"* não se registou, até ao termo do segundo trimestre de 2007, qualquer execução orçamental.



1.2.3. Subsistema de Solidariedade

Apresenta-se no Quadro XIV a execução orçamental da despesa do Subsistema Solidariedade, verificada nos primeiros seis meses de 2007.

Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Agrup.	Subagr.				
		Despesas Correntes			
01		Despesas com o pessoal	58.474.945,00	25.204.475,13	43,1
02		Aquisição de bens e serviços	14.872.358,00	4.994.305,54	33,6
03		Juros e outros encargos	36.318,00	10.219,98	28,1
04		Transferências correntes	3.277.420.452,00	1.401.843.969,33	42,8
	03	Administração central	6.964.214,00	3.405.404,81	48,9
	07	Instituições sem fins lucrativos	20.486.167,00	4.867.847,62	23,8
	08	Famílias	3.249.970.071,00	1.393.570.716,90	42,9
06		Outras despesas correntes	1.938.420,00	1.199.640,66	61,9
	02	Diversas	1.938.420,00	1.199.640,66	61,9
		Despesas de Capital			
07		Aquisição de bens de capital	430.494,00	45.087,57	10,5
	01	Investimentos	430.494,00	45.087,57	10,5
08		Transferências de capital	6.601.505,00	3.300.780,00	50,0
	03	Administração central	6.601.505,00	3.300.780,00	50,0
Total Subsistema Solidariedade			3.359.774.492,00	1.436.598.478,21	42,8

Fonte: OSS 2007, IGFSS

No termo do 2.º trimestre de 2007, o volume global das despesas executadas pelo Subsistema em análise ascende a, aproximadamente, 1.436,6 milhões de euros, valor este que, confrontado com a respectiva dotação orçamental anual, de 3.359,8 milhões de euros, reflecte um nível de execução orçamental de 42,8%.

O Agrupamento largamente preponderante no total da despesa realizada, neste período, pelo Subsistema Solidariedade, equivalendo a, aproximadamente, 97,6% desta, é o referente às "Transferências Correntes", fracção aquela que corresponde, em valor absoluto, a 1.401,8 milhões de euros (dos quais cerca de 99,4% foram destinados ao Subagrupamento "Famílias"⁵²). A parcela respeitante às "Despesas com o pes-

soal" exhibe-se como a segunda mais importante do Subsistema em estudo, significando 1,8% do total por este expendido no período – 25,2 milhões de euros, em termos absolutos –, sendo que as remanescentes componentes da despesa equivalem, individualmente, a percentagens iguais ou inferiores a 0,3% do seu total.

Da análise dos graus de execução orçamental observados, em 30 de Junho de 2007, nas várias rubricas da despesa do Subsistema Solidariedade, constata-se que a mais alta, de 61,9%, é manifestada pelas "Outras despesas correntes", com um montante de 1,2 milhões de euros dispendidos, seguindo-se-lhe as "Transferências de Capital" com uma taxa de execução de 50%, correspondendo, em valor absoluto, a cerca de 3,3 milhões de euros transferidos. A terceira taxa de

⁵² Correspondentes ao pagamento de pensões (regime não contributivo e regimes especiais); complementos sociais (relativos às pensões cujo valor é inferior à pensão social); Rendimento Social

de Inserção; subsídio de funeral, subsídio por morte e subsídio de renda; abono de família, etc.



Tribunal de Contas

execução mais expressiva é ostentada pelas *Despesas com o pessoal* com 43,1% (25,2 dos 58,5 milhões orçamentados) enquanto que as *Transferências correntes*, atingiram, no final do 2.º trimestre, uma performance orçamental de 42,8% da respectiva dotação corrigida de 3.277,4 milhões de euros. Com índices executados mais moderados, de 33,6% e 28,1%, surgem, respectivamente, as parcelas *Aquisição de bens e serviços* e *Juros e outros encargos*, sendo a taxa de execução orçamental mais baixa do Subsistema evidenciada pelo Agrupamento relativo à *Aquisição de bens de capital*, na ordem dos 10,5% dos quase 430,5 mil euros orçamentados para 2007.



ML

1.2.4. *Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional*

Os valores respeitantes à execução orçamental da despesa realizada, no primeiro semestre de 2007, pelo Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, são apresentados no Quadro XV.

Quadro XV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Agrup.	Subagr.				
		<i>Despesas Correntes</i>			
01		Despesas com o pessoal	52.063.016,00	23.792.329,48	45,7
02		Aquisição de bens e serviços	15.316.110,00	4.945.074,43	32,3
03		Juros e outros encargos	4.312.004,00	10.686,82	0,2
04		Transferências correntes	2.228.562.091,00	1.065.234.433,06	47,8
	03	Administração central	570.749.817,00	282.263.615,68	49,5
	04	Administração regional	20.998.860,00	10.499.026,00	50,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	
	08	Famílias	1.636.813.414,00	772.471.791,38	47,2
	09	Resto do mundo	0,00	0,00	
05		Subsídios	859.733.848,00	364.107.585,45	42,4
06		Outras despesas correntes	2.540.663,00	1.564.620,69	61,6
	02	Diversas	2.540.663,00	1.564.620,69	61,6
		<i>Despesas de Capital</i>			
07		Aquisição de bens de capital	347.800,00	41.967,16	12,1
	01	Investimentos	347.800,00	41.967,16	12,1
10		Passivos financeiros	260.000.000,00	0,00	0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,0
Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP			3.422.875.532,00	1.459.696.697,09	42,6

Fonte: OSS 2007, IGFSS

O valor global da despesa efectuada, até 30 de Junho de 2007, por este Subsistema, ascendeu a 1.459,7 milhões de euros, montante que, face à correspondente inscrição orçamental de, aproximadamente, 3.422,9 milhões de euros, configura uma taxa de execução orçamental das despesas do Subsector da ordem dos 42,6%.

As "Transferências Correntes", componente mais representativa no volume global dos gastos efectuados neste período pelo Subsistema Protecção Familiar

e das PAEFP, com um valor realizado de, aproximadamente, 1.065,2 milhões de euros, correspondem a 73% daquele total, sendo que, deste montante, cerca de 72,5% (772,5 milhões de euros, em valor absoluto) foram direccionados para o Subagrupamento "Famílias"⁵³ e sensivelmente 26,5% (282,3 milhões de euros, em termos absolutos) foram dirigidos para o Subagru-

⁵³ Onde se incluem as prestações relativas ao subsídio social de desemprego; abonos e complementos familiares (deficiência e dependência), etc.



Tribunal de Contas

pamento “*Administração central*” do Estado⁵⁴. A componente referente aos “*Subsídios*” manifesta-se como a segunda mais significativa do Subsistema em estudo, equivalendo a 24,9% do total da Despesa, ou seja, 364,1 milhões de euros, em termos absolutos. Todas as remanescentes parcelas totalizam os restantes 2,1% do volume global dispendido nos primeiros seis meses de 2007.

Relativamente às taxas de execução orçamental verificadas em 30 de Junho de 2007, nos vários agrupamentos da despesa deste Subsistema, observa-se que a sua componente preponderante, as “*Transferências Correntes*”, ostenta um grau executado de cerca de 47,8% da respectiva dotação corrigida de 2.228,6 milhões de euros. No entanto, a mais elevada performance orçamental do Subsistema – cerca de 61,6% – é manifestada pela componente “*Outras despesas correntes*”, com gastos de cerca de 1,6 milhões de euros dos cerca de 2,5 milhões de euros orçamentados. Com 45,7% expendidos dos cerca de 52,1 milhões de euros orçamentados, encontra-se a rubrica respeitante às “*Despesas com o pessoal*”, situando-se na posição seguinte a parcela referente aos “*Subsídios*”, que apresenta uma taxa de execução de 42,4% da correspondente inscrição orçamental de, aproximadamente, 859,7 milhões de euros. O Agrupamento “*Aquisição de bens e serviços*” denota um nível de execução orçamental na ordem dos 32,3% de uma dotação de 15,3 milhões de euros, enquanto que a parcela de “*Aquisição de bens de capital*” apresenta um índice de desempenho orçamental de apenas 12,1% dos 347,8 mil euros orçamentados, enquanto que os “*Juros e outros encargos*” apresentam uma execução orçamental praticamente nula, de 0,2%, e os “*Passivos financeiros*” não apresentam mesmo qualquer execução em 30 de Junho deste ano.

⁵⁴ Relativos a despesas com emprego, higiene e formação profissional de instituições como o IEFP, ISHST, IGT, IQF (estas três últimas instituições, de acordo com o Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27/10/2006, foram extintas sendo as suas atribuições integradas noutras instituições a saber: ISHST e IGT a integrar na Autoridade para as Condições de Trabalho; IQF a integrar no IEFP, na Agência Nacional para a Qualificação, IP e na Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho) e estruturas de emprego e formação profissional das Regiões Autónomas.



ML

1.2.5. Sistema de Acção Social

No Quadro XVI estão inscritos os valores relativos à execução orçamental da despesa do Sistema de Acção Social, observada em 30 de Junho de 2007.

Quadro XVI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Junho de 2007)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2007	Execução Janeiro a Junho 2007	% Execução
Agrup.	Subagr.				
		Despesas Correntes			
01		Despesas com o pessoal	115.557.020,00	50.013.860,51	43,3
02		Aquisição de bens e serviços	40.959.099,07	11.710.868,47	28,6
03		Juros e outros encargos	19.196,00	5.047,79	26,3
04		Transferências correntes	1.432.388.251,05	630.371.324,06	44,0
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.500.000,00	0,00	0,0
	03	Administração central	54.991.823,57	26.737.013,73	48,6
	04	Administração regional	1.045,00	0,00	0,0
	05	Administração local	8.580.613,00	2.823.809,24	32,9
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.258.052.571,48	557.567.452,59	44,3
	08	Famílias	107.262.198,00	43.243.048,50	40,3
	09	Resto do mundo	0,00	0,00	
05		Subsídios	53.505.678,04	8.731.145,60	16,3
	07	Instituições sem fins lucrativos	52.398.681,48	8.651.865,80	16,5
	08	Famílias	1.106.996,56	79.279,80	7,2
06		Outras despesas correntes	2.490.941,00	991.733,68	39,8
	02	Diversas	2.490.941,00	991.733,68	39,8
		Despesas de Capital			
07		Aquisição de bens de capital	11.603.441,00	1.770.549,00	15,3
	01	Investimentos	11.603.441,00	1.770.549,00	15,3
08		Transferências de capital	88.364.686,94	6.451.422,91	7,3
	03	Administração central	0,00	0,00	-
	04	Administração regional	5.316,00	0,00	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	87.528.883,94	6.435.459,70	7,4
	09	Resto do mundo	830.487,00	15.963,21	1,9
Total do Sistema Acção Social			1.744.888.313,10	710.045.952,02	40,7

Fonte: OSS 2007, IGFSS

O montante global dos gastos efectuados pelo Sistema de Acção Social até ao final do 2.º trimestre do ano, ascende a um pouco mais de 710 milhões de euros – o valor mais baixo, em termos absolutos, comparativamente às despesas realizadas pelas outras áreas do Sistema de Segurança Social –, traduzindo, deste modo, um nível de execução orçamental de 40,7% face aos 1.744,9 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2007.

O Agrupamento “Transferências Correntes” apresenta o maior peso relativo na despesa total realizada pelo Sistema em estudo, na ordem de 88,8%, o que equivale, em valor absoluto, a cerca de 630,4 milhões de euros (deste valor, aproximadamente 88,5% – 557,6 milhões de euros – foram transferidos para o



Tribunal de Contas

Subagrupamento *"Instituições sem fins lucrativos"*⁵⁵). A componente referente às *"Despesas com o pessoal"* tem o segundo maior volume de gastos deste Sistema, significando 7% do seu valor global, ou seja, cerca de 50 milhões de euros. Refira-se ainda os 1,6% da Despesa total aplicada na *"Aquisição de bens e serviços"* e 1,2% em *"Subsídios"*. As restantes parcelas deste Sistema assumem, individualmente, valores inferiores a 1% dos gastos totais ocorridos nos primeiros seis meses de 2007.

No tocante à análise dos graus de execução orçamental verificados nas diversas componentes do Sistema de Acção Social, sobressai, com a taxa mais elevada (44%) a rubrica de *"Transferências Correntes"*, parcela que, como atrás referido, é a mais expressiva de todo o Sistema. Com a segunda taxa mais elevada, surge o Agrupamento referente às *"Despesas com o pessoal"*, com 43,3% expendidos dos cerca de 115,6 milhões de euros orçamentados, seguindo-se-lhe a rubrica relativa às *"Outras Despesas Correntes"*, com 39,8% da despesa realizada de uma dotação corrigida de cerca de 2,5 milhões de euros. A componente respeitante à *"Aquisição de bens e serviços"* tem executados 28,6% dos quase 41 milhões de euros orçamentados e com *"Juros e outros encargos"* foram gastos pouco mais de 5.000 euros, equivalendo a uma taxa de execução de 26,3%.

Por seu lado, com um montante dispendido, no período em análise, de cerca de 8,7 milhões de euros, que espelha um desempenho orçamental de 16,3%, encontra-se a componente relativa aos *"Subsídios"*, ocorrência que, segundo informa o IGFSS, I.P., *"(...) é explicado por nesta rubrica se registarem os subsídios concedidos às instituições sem fins lucrativos, nomeadamente, através das dotações do Fundo de Socorro Social."* e, de acordo com o art.º 8.º do regulamento deste fundo⁵⁶, *"(...) a entrega dos apoios concedidos far-se-á segundo as necessidades efectivas das instituições, competindo aos Centros Distritais de Segurança Social a avaliação daquelas, pelos que se pode concluir que as instituições não reuniram as condições necessárias ao pagamento dos subsídios."*, acrescentando ainda que *"(...) em 2007 tem-se verificado, até ao momento, uma atribuição de subsídios abaixo dos montantes concedidos em períodos homólogos."*

Segue-se a componente relativa à *"Aquisição de bens de capital"*, com uma taxa de execução de 15,3%, o que significa gastos na ordem dos 1,8 milhões de euros, comparativamente aos cerca de 11,6 milhões de euros orçamentados. Ainda no que respeita a esta parcela da despesa, mais concretamente no que respeita ao subagrupamento *"Investimentos"*, onde são registadas *"(...) as despesas de capital efectuadas pelos estabelecimentos integrados no âmbito de projectos de construção e ou de conservação de equipamentos sociais integrados no P17¹ – Serviços e Equipamentos Sociais financiados por dotações do Capítulo 50.º que em Junho apresentavam execução nula."*, por outro lado, são ainda neste subagrupamento registadas *"(...) as despesas de capital realizadas com equipamentos sociais pelas regiões autónomas, apresentando estas um grau de execução orçamental da ordem de 26%, destacando-se os Açores com uma execução nula."*

Por último, o mais modesto grau de execução orçamental do Sistema de Acção Social, na ordem dos 7,3% revela-se no agrupamento de *"Transferências de capital"*. No âmbito desta parcela da despesa destaca-se o subagrupamento *"Instituições sem Fins Lucrativos"* que corresponde a 99,8% do total desta rubrica e cujas *"(...) transferências de capital ocorrem no âmbito de desenvolvimento de projectos de investimento em equipamentos sociais (...)"* realizados por estas instituições, sendo o respectivo financiamento *"(...) feito pelo Capítulo 50.º (PIDDAC), pelo FEDER (POEFDS e PORLVT) e por receitas de jogos sociais (PARES)"*, sendo que, segundo o IGFSS, I.P. que para o efeito consultou o ISS, I.P., *"(...) os projectos estão ainda numa fase inicial"*. No que respeita ao subagrupamento relativo à *"Administração Regional"*, cujo valor orçamentado – 5.316€ –, esclarece o IGFSS, I.P. que este *"(...) respeita a transferências de capital a realizar dos Açores para a Madeira com enquadramento em projectos do INTERRREG – Açores que até ao momento não apresentaram qualquer execução"*. Ainda no que respeita ao agrupamento *"Transferências de capital"*, nota final para o seu subagrupamento *"Resto do Mundo"*, cujo valor orçamentado, *"(...) no montante de 830.487€, respeita a transferências de capital a realizar para os sócios parceiros dos Açores nos projectos do INTERREG que apresentam um baixo grau de execução orçamental"*.

⁵⁵ Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os CDSS e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições, designadamente nas áreas de: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez e reabilitação e velhice.

⁵⁶ Despacho n.º 236/MSSS/96, de 20 de Fevereiro.

⁵⁷ Projecto realizado no âmbito do PIDDAC, inscrito no sector da *"Acção e Integração Social"*, financiado pelo OE e OSS.



ANEXO II

Confirmação de Dados



II. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DO SUBSÍDIO DE DOENÇA NO CDSS DE SETÚBAL



II.1. Introdução

A confirmação, através do SIF, dos valores da receita e da despesa constantes deste relatório continuou, pelas razões descritas no seu ponto II.2, a não ser possível. Assim, relativamente aos dados deste 2.º trimestre de 2007, o TC continua a procurar aferir da qualidade da informação financeira produzida no SSS, designadamente através da confrontação dos valores retirados do SIF com os dados fornecidos pelo IGFSS, I.P., efectuando, paralelamente, verificações presenciais em CDSS no sentido de melhor conhecer as razões que concorrem para a persistência desta situação.

Neste trimestre este tipo de verificação incidiu na prestação "*Subsidio de Doença*"⁵⁸, uma das despesas que tem vindo a ser validada nesta sede, sendo que a escolha do CDSS de Setúbal resultou do facto deste apresentar, no "*ponto de situação dos encerramentos contabilísticos mensais*" efectuado pelo ISS, I.P., em 31 de Agosto de 2007, apenas dois meses fechados, facto que é qualificado, por este instituto, no referido documento, como "PREOCUPANTE".

A título de enquadramento, importa referir que, no CDSS de Setúbal, a 7 de Maio de 2007, ainda não se encontrava qualquer valor de Despesa, referente a "*Subsidio de Doença*," registado em SIF (facto que também se verificava nos CDSS de Castelo Branco e Viana do Castelo e no Centro de Segurança Social da Região Autónoma da Madeira), sendo que o valor de execução orçamental comunicado ao IGFSS, I.P., para os 4 primeiros meses de 2007, foi de 11.558.645,7 euros. A 30 de Junho de 2007, a Despesa registada em SIF era de 6.074.112,78 euros e o valor comunicado ao IGFSS, como despesa executada no primeiro semestre, foi de 17.561.810,62 euros.

Estas diferenças justificam a **reserva** mantida relativamente aos valores fornecidos pelo IGFSS, I.P. e ao seu método de apuramento, por um lado, e, por outro, as iniciativas desenvolvidas no sentido de testar a operacionalidade do SIF e verificar a qualidade da informação financeira aí inscrita. A evolução da situação do CDSS de Setúbal, quanto aos registos, em SIF, da despesa relativa ao "*Subsidio de Doença*", é apresentada no Quadro XVII.

⁵⁸ Excluiu-se da análise o "*Complemento de Doença*".



Quadro XVII – Valores da Despesa em Subsídio de Doença executada no 1.º semestre de 2007 no CDSS de Setúbal

Comunicada ao IGFSS		Registada em SIF		
Data	30-06-2007	07-05-2007	30-06-2007	17-09-2007
Valor em €	17.561.810,62	0	6.074.112,78	17.218.489,74

Fonte: IGFSS e SIF

Na presença destes dados e no intuito de aferir com maior minúcia as razões que conduziram a este comportamento do registo da despesa com o "Subsídio de Doença", observado no CDSS de Setúbal, efectuou-se uma deslocação ao citado organismo para aí proceder ao levantamento das tramitações inerentes ao processamento desta prestação e à sua posterior contabilização em SIF, bem como identificar os obstáculos com que se deparam os técnicos incumbidos da realização destas tarefas.

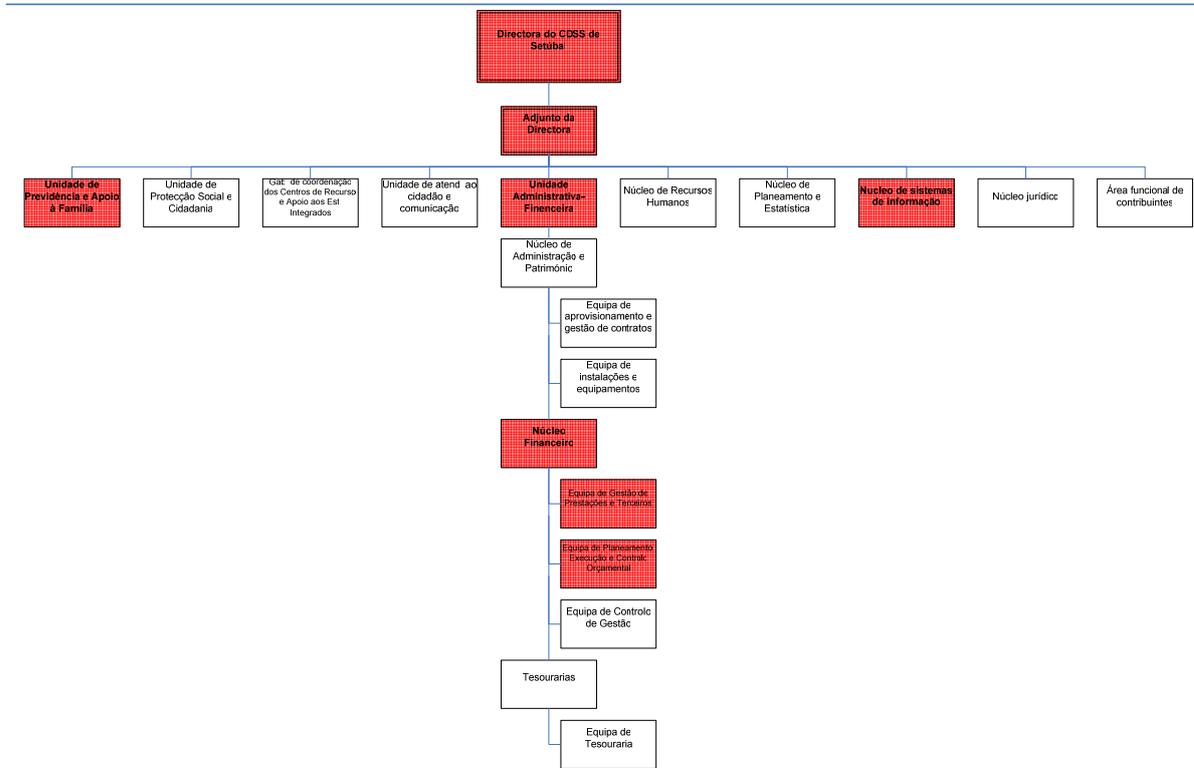
De modo a melhor perceber o enquadramento das unidade orgânica, núcleos e/ou equipas envolvidos nos referidos procedimentos, apresenta-se, seguidamente, o organograma do CDSS de Setúbal⁵⁹.

⁵⁹ Não está exaustivamente ilustrado, constando apenas o detalhe da Unidade Administrativo-Financeira, cujo trabalho (particularmente o seu Núcleo Financeiro) está intimamente relacionado com os circuitos que se descrevem. As Unidades Orgânicas que têm, de alguma forma, uma intervenção nas tramitações descritas, estão identificadas em cores diferentes.



ML

Organograma do CDSS de Setúbal



Para além da necessária participação da Direcção do CDSS e do seu Adjunto, nos procedimentos conducentes ao registo contabilístico em SIF das despesas com a prestação "Subsídio de Doença" e respectivo acompanhamento da execução orçamental, quer no próprio CDSS, quer ao nível do IGFSS, I.P., intervêm nestas operações a Unidade de Previdência e Apoio à Família (UPAF); a Unidade Administrativa-Financeira e, sob sua dependência, duas equipas inseridas no Núcleo Financeiro – a Equipa de Gestão de Prestações e Terceiros (EGPT) e a Equipa de Planeamento e Execução e Controlo Orçamental (EPECO) –; e o Núcleo de Sistemas de Informação (NSI).

No Fluxograma 1, que a seguir se exhibe e cuja simbologia se encontra identificada na coluna ao lado, constam os trâmites realizados pelos diferentes intervenientes (internos e externos ao CDSS de Setúbal) e no âmbito dos vários sistemas de informação envolvidos nas rotinas de contabilização da despesa (no caso concreto, relativa ao "Subsídio de Doença"), depois de concluída uma primeira fase, da responsabilidade da UPAF, onde foram introduzidos na aplicação ITPT (Impedimentos Temporários para o Trabalho) todos os dados necessários à atribuição, processamento e pagamento desta prestação.

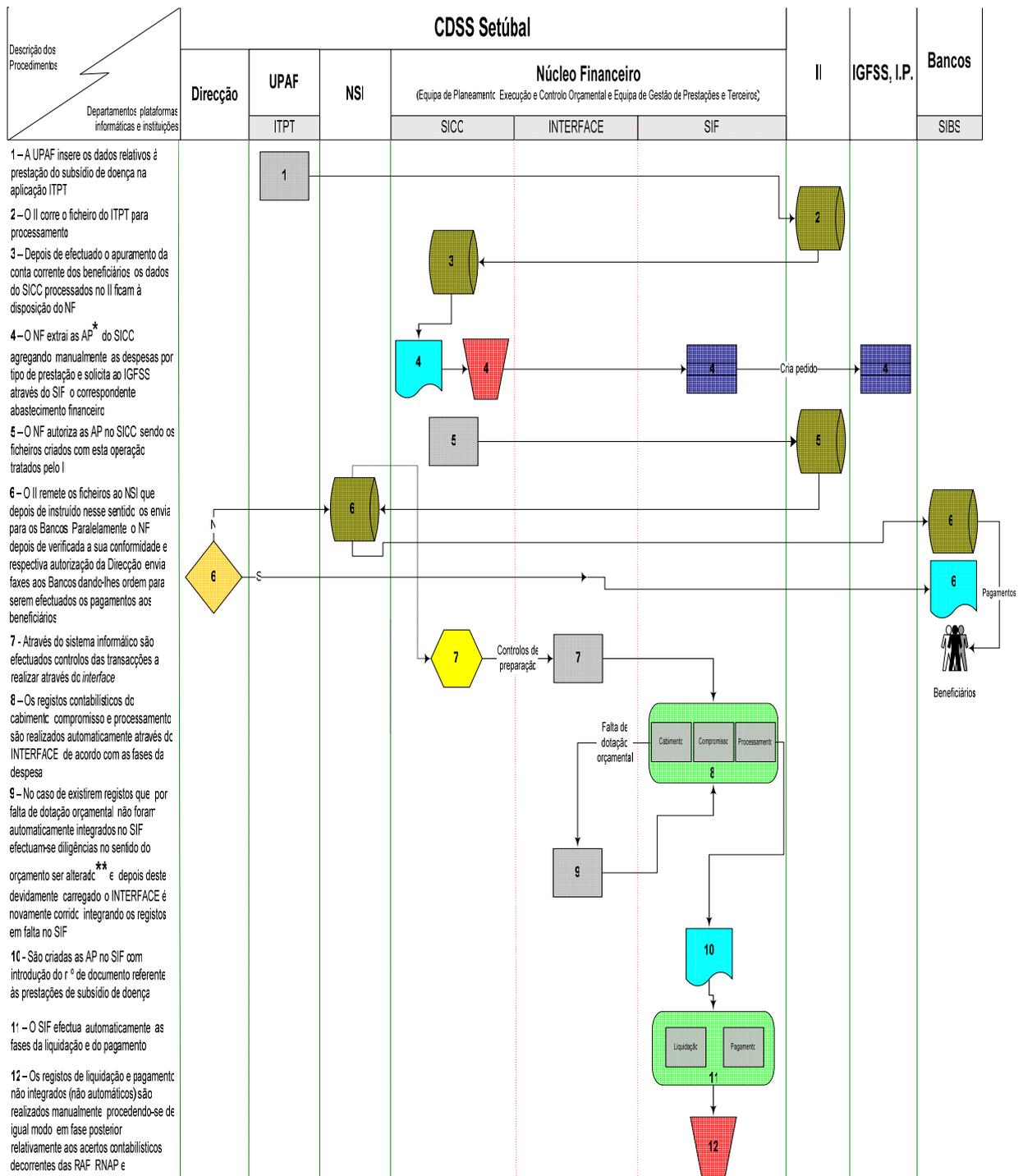
SIMBOLOGIA UTILIZADA NOS FLUXOGRAMAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Documento
	Operação Manual
	Decisão
	Processo
	Dados Directos
	Criar pedido
	Preparação
	Dados
	Introdução Manual
	Conexões



Tribunal de Contas

FLUXOGRAMA 1 - PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO NO SIF DA PRESTAÇÃO SUBSÍDIO DE DOENÇA



* Existem dois tipos de AP: uma gerada através do SICCC que contém os valores totais a pagar por prestação; e outra gerada através do SIF mencionando os montantes a contabilizar e as respectivas contas a movimentar. Só após a emissão deste documento se pode proceder ao registo contabilístico do pagamento

** Veja-se Fluxograma 2 onde constam as tramitações a realizar aquando da necessidade de se efectuarem alterações orçamentais

*** As Transferências de Activos (TA) são as situações que ocorrem quando um determinado CDSS processa e paga uma prestação mas o débito é da responsabilidade de outro CDSS



Dos levantamentos efectuados e das observações feitas, cumpre destacar os seguintes aspectos:

- Os atrasos na contabilização⁶⁰ da prestação e o não cumprimento dos prazos estabelecidos para o fecho dos períodos contabilísticos devem-se, alegadamente, à falta de formação do pessoal técnico do CDSS de Setúbal, que, por desconhecimento, executava, de forma manual, operações que o sistema estava preparado para executar de forma automática. Só no seguimento de contactos, efectuados junto do CDSS do Porto, foram recolhidos ensinamentos que viabilizaram a utilização integral das potencialidades já disponíveis no SIF, o que possibilitou, a partir de 28 de Agosto de 2007, o registo automático da maioria dos procedimentos até então realizados manualmente, designadamente os relativos à liquidação e pagamento, tendo vindo a ser, em consequência, eliminados os referidos atrasos⁶¹;
 - Os procedimentos legais inerentes às fases da despesa⁶² não foram cumpridos. O pagamento aos beneficiários foi efectuado sem que se tenha procedido, primeiramente, ao registo contabilístico do cabimento⁶³;
 - No que concerne aos procedimentos em que intervém o *Interface* SICC/SIF, constatou-se o seguinte:
 - No que respeita aos débitos processados, o *interface* contabiliza todos os novos registos desse processamento, com excepção daqueles em que os beneficiários têm a qualificação em IDQ (Sistema de Identificação e Qualificação) incorrecta;
 - Através dos créditos processados são efectuados os cabimentos, compromissos e
- documentos de processamento, sendo, concomitantemente, conferidos através do sistema;
 - Os pagamentos⁶⁴ são registados através das contas bancárias previamente parametrizadas em SICC, sendo as AP elaboradas e conferidas através de outputs do sistema. Em regra, o sistema não contabiliza automaticamente todos os pagamentos, deixando, em muitos casos, um valor residual, que é objecto de registo manual, tendo por base o relatório de registos extraídos através do Interface;
 - Na fase relativa às deduções do Próprio Centro são contabilizadas as RAP e RNAP emitidas no CDSS, sendo que o sistema procura os documentos de débitos pela qualificação e faz encontro de contas com os documentos de processamento, podendo resultar deste procedimento a necessidade de recorrer a integrações manuais no sistema;
 - Finalmente, há ainda que ter em consideração as deduções de Outros Centros, sendo, aqui, contabilizadas as designadas Transferências de Activos (TA)⁶⁵, situação que ocorre sempre que um CDSS processa e paga uma prestação, cujo débito é da responsabilidade de outro. Nesta transacção são criados documentos nos dois CDSS onde constam o âmbito, benefício, tipo de benefício e o valor da TA, sendo mensalmente efectuadas as respectivas reconciliações;
 - Segundo informação prestada pela UAF, o Núcleo Financeiro está, desde 28 de Agosto, *"(...) a utilizar todas as funcionalidades do Interface, sendo que a essa data só tinha lançado os processamentos do período de Janeiro a Março."*, estando, presentemente, *"(...) todas as prestações (...) contabilizadas (...) até ao mês de Setembro inclusive (...)"*, acrescenta ainda a responsável por esta unidade orgânica que, de agora em diante, *"(...) vai ser prática do CDSS de Setúbal contabilizar todos os processamentos de*

⁶⁰ Como atrás se referiu, a 30 de Junho de 2007 apenas estavam contabilizados em SIF 6.074.112,78 euros de Despesa relativos a "Subsídio de Doença", quando o valor comunicado ao IGFSS, para o 1.º semestre de 2007, foi de 17.561.810,62 euros, devendo-se, tal facto, segundo a UAF, ao *"(...) atraso na contabilização do Subsídio de Doença"* e, quanto aos valores comprometidos, o atraso estende-se também às RAP (reposições abatidas ao pagamento).

⁶¹ Segundo a UAF: *"(...) o desconhecimento do bom funcionamento do Interface SICC-SIF levou a que a contabilização fosse efectuada manualmente. Só após insistência da Directora do Departamento Financeiro, contactou-se o Centro Distrital do Porto, via telefone, o qual ensinou a utilizar a funcionalidade automática para a parte do pagamento dos processamentos. (...)"*

⁶² Cfr. Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

⁶³ Veja-se Quadro XVIII do presente Anexo.

⁶⁴ Esta funcionalidade só começou a ser utilizada no CDSS de Setúbal para os processamentos posteriores a Março.

⁶⁵ No CDSS de Setúbal as TA são contabilizadas de forma semi-automática por um programa criado especificamente para o efeito, uma vez que o Interface estará, em algumas situações, a duplicar documentos.



Tribunal de Contas

imediate (ou seja, no dia do pedido de abastecimento financeiro), e contabilizados os pagamentos no dia em que é enviada a ordem de pagamento para a banca.";

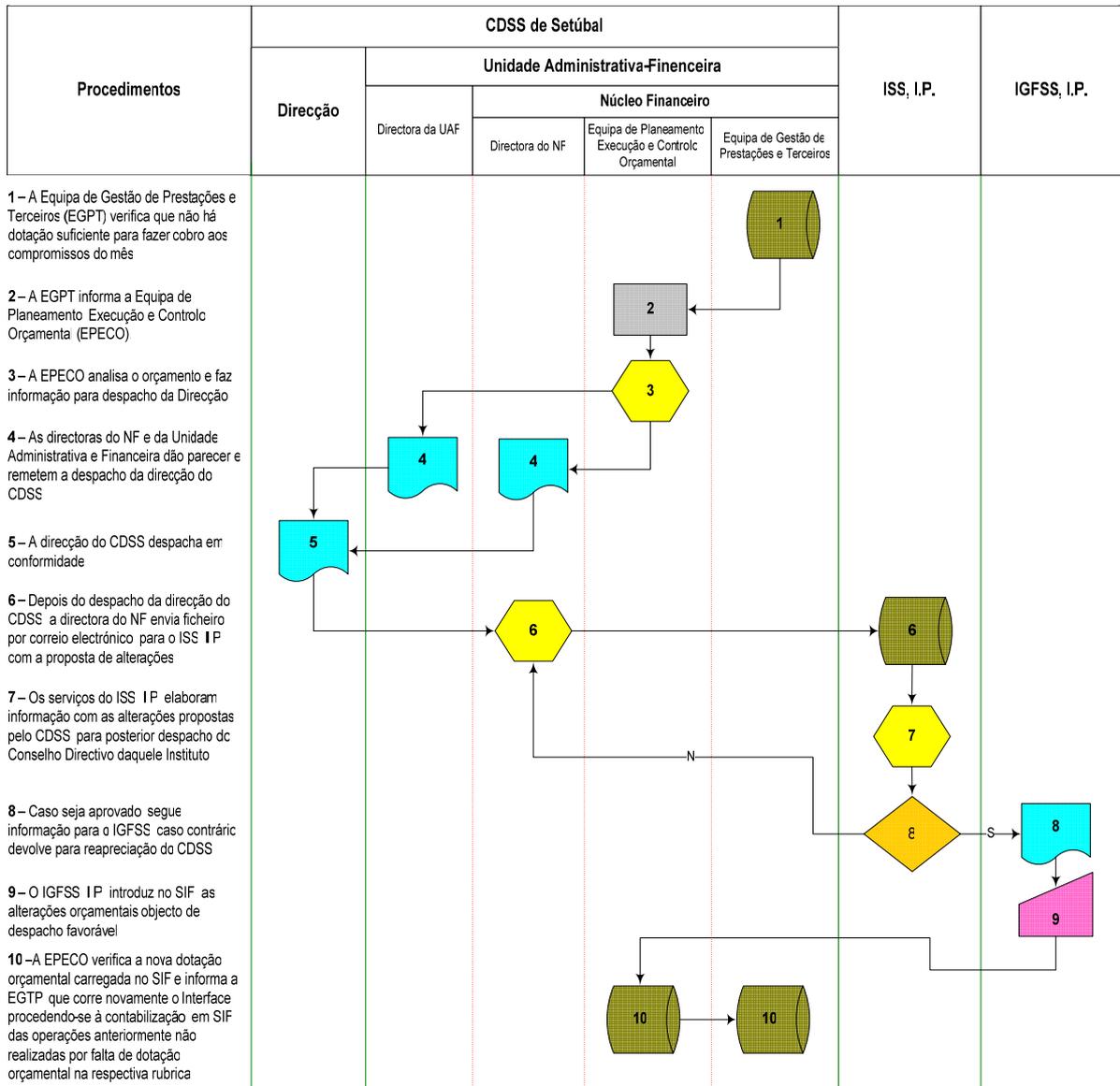
- Note-se que, em 30 de Setembro de 2007, o "ponto de situação dos encerramentos contabilísticos mensais" efectuado pelo ISS, I.P., confirmava a evolução atrás descrita, estando o mês de Agosto deste ano já encerrado, ou seja, o CDSS de Setúbal evoluiu de uma situação classificada de "MUITO PREOCUPANTE" em 15 de Junho de 2007, para outra qualificada de "EXCELENTE" em 30 de Setembro deste ano.
- Verificou-se, assim, que, para a prestação de "Subsídio de Doença", os sistemas de informação não podem ser considerados entrave ao cumprimento atempado das etapas de contabilização da despesa, uma vez que os erros relacionados com a qualidade e compatibilidade da informação introduzida são raros, existindo outrossim, por parte dos técnicos, um relativo desconhecimento das suas potencialidades, o que leva a que seja apontado pela UAF a "(...) necessidade de actualização de conhecimentos por parte dos utilizadores.";
- Refira-se, ainda, que as dificuldades e os erros que os técnicos do CDSS não conseguem debelar, são comunicados aos Serviços Centrais do ISS, I.P., a quem cabe encontrar a melhor solução para as dirimir. Todavia, não existe um documento que compile as tipologias de erros e as formas da sua resolução, ou seja, as melhores práticas, que proporcionem aos serviços ganhos em economias de aprendizagem e a própria disseminação de conhecimento.

Como referido no Fluxograma 1, quando o Interface SICC-SIF interrompe um processamento por falta de cabimento, o CDSS desencadeia os procedimentos tendentes à obtenção de dotação orçamental necessária para fazer face aos compromissos assumidos. No **Fluxograma 2** expõe-se o conjunto de acções efectuadas nesse sentido.



ML

FLUXOGRAMA 2 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS



Fica demonstrado no fluxograma anterior o facto já constatado na "Auditoria ao Sistema de Controlo Interno da Segurança Social", relativamente à centralização dos pedidos de alterações orçamentais no IGFSS, I.P., situação que tem contribuído para que este seja um processo "(...) com elevado nível de burocracia no circuito instituído ao nível da utilização dos recursos humanos por coexistência ou sobreposição de tarefas no seu percurso; falta de agilização dos procedimentos e circuitos no SIF face à definição da matriz de competências; (...) dilação temporal no mínimo de 2/3 dias, com as inerentes consequências ao nível do desenvolvimento e/ou realização do circuito das despesas asso-

ciadas, por vezes com reflexo no incumprimento da lei como causa/efeito, para além das ineficiências em cadeia provocadas pelo atraso da conclusão dos respectivos pedidos de alteração orçamental; maior quantidade de erros gerados no processamento contabilístico dos movimentos na interface, por falta de dotação, decorrentes do atraso do processamento em SIF das propostas autorizadas."⁶⁶

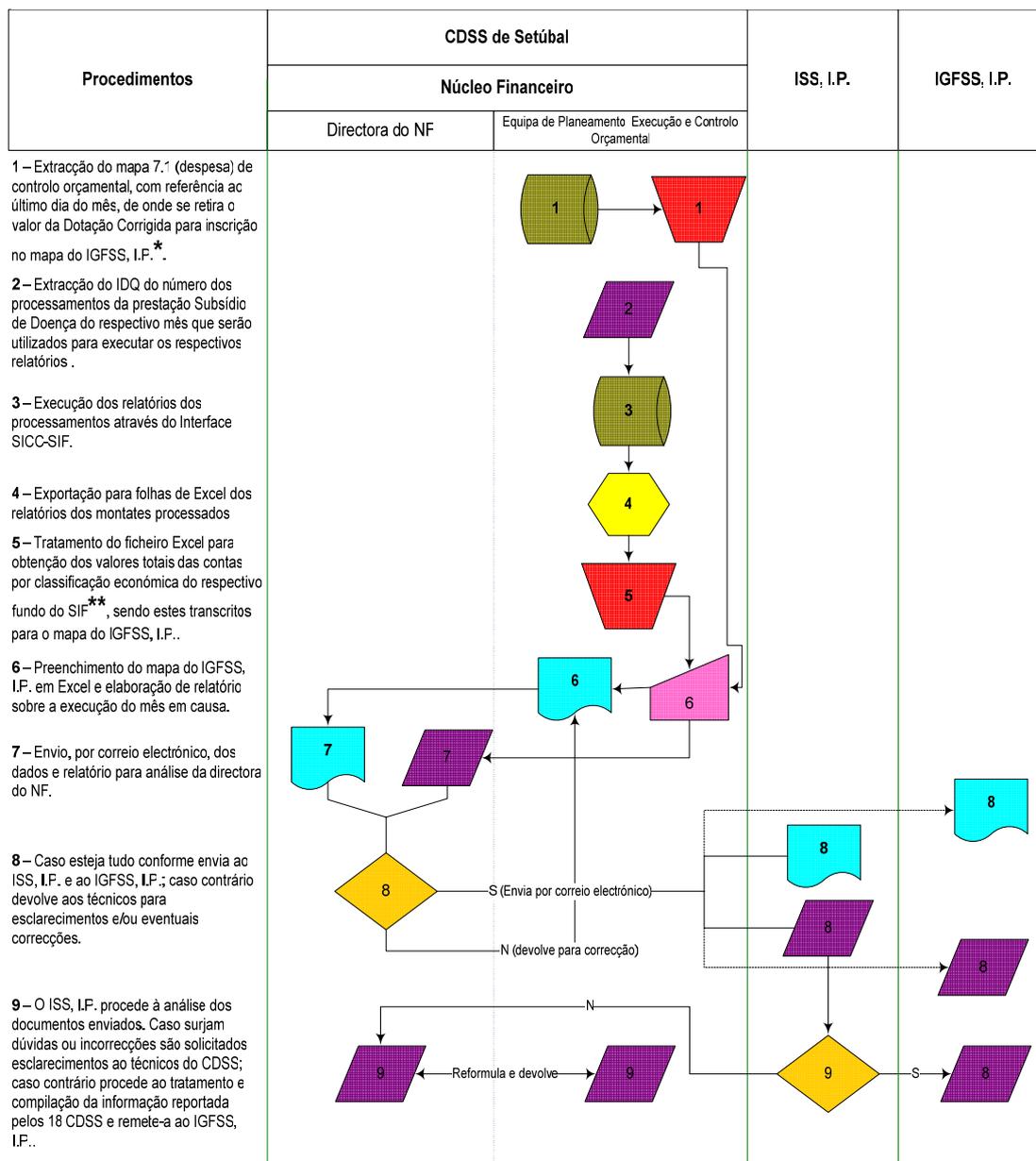
⁶⁶ Cfr. pag. 92 do Relatório n.º 20/2007 – 2.ª S, disponível em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

Os procedimentos inerentes ao apuramento da execução orçamental mensal da prestação "Subsídio de Doença", pelo CDSS de Setúbal e posterior comunicação ao IGFSS (procedimentos extra-contabilísticos), encontram-se expostos no Fluxograma 3:

FLUXOGRAMA 3 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DA INFORMAÇÃO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL AO IGFSS EXTRA SIF (MANUAL)



* Execução do Orçamento da Segurança Social – 2007 / Subsistema - Repartição / Despesa

** Representam a organização do Orçamento pelas rubricas da sua estrutura, pelos projectos/sub-projectos PIDDAC, pelos projectos dos programas da Segurança Social e contas do FSE



I. CONCLUSÕES

A situação de atraso no registo da despesa com “*Subsidio de Doença*” observada no CDSS de Setúbal resultou, essencialmente, da falta de formação específica dos técnicos envolvidos, que lhes permitisse utilizar todas as funcionalidades e potencialidades dos sistemas informáticos, nomeadamente do SIF.

Em resultado dessa circunstância existia, para além do desrespeito pelo cumprimento legal das fases da despesa, a necessidade do recurso sistemático a procedimentos manuais que exigiam não só uma maior disponibilidade de recursos humanos como uma maior morosidade nos processos inerentes aos registos contabilísticos da informação financeira, com acrescido risco de erros e/ou omissões dos mesmos. No sentido de responder a estas exigências foi elaborado um “*Plano de Contingência do Núcleo Financeiro*”, onde se previa o reforço de funcionários a ele afectos, no entanto, este nunca foi superiormente aprovado, nem implementado, levando os técnicos, através de diálogo com o CDSS do Porto, a adquirirem competências que lhes permitiram passar a utilizar mais adequadamente as funcionalidades do SIF, recuperando, deste modo, os atrasos na contabilização até então verificados.

Estes desenvolvimentos comprovam a inexistência de mecanismos adequados de disseminação de conhecimento dentro do ISS, I.P., evidenciando uma realidade ainda demasiado espartilhada, pelo que, nesta área, a criação de um manual de tipologias e resolução de erros do Sistema de Informação da Segurança Social permitiria minimizar o tempo de resolução dos problemas, contribuir para uma cultura organizacional comum no sector, reforçar a comparabilidade dos dados, serviços e recursos, minorar a repetição de erros e criar e divulgar as melhores práticas de introdução e gestão da informação e detectar as impurezas no *input*, identificando-se as causas e os responsáveis.

Também a definição de rácios de eficiência, em termos de necessidades de recursos por área, poderá permitir uma coerente comparabilidade dos serviços, detectar os organismos sub e sobredimensionados de recursos e facilitar o normal funcionamento da área financeira, atempado e eficiente, sem necessidade de recorrer a planos de contingência arbitrários e que no presente caso, como se demonstrou, não eram necessários.

A respeito da definição de rácios de eficiência refere o ISS, I.P., que está em curso o projecto de “(...)

Reengenharia e Implementação do Processo de Gestão Financeira (SCORE – Serviços Comuns e Reengenharia de Processos), que tem como finalidade a avaliação dos recursos em função dos novos processos a implementar”.



Tribunal de Contas

No Quadro XVIII, apresentam-se as datas dos processamentos ocorridos no 1.º semestre, dos abastecimentos de verbas pelo IGFSS, I.P., de comunicação à banca para pagamento aos beneficiários e as datas em que foram registados, na aplicação SIF, as diversas fases da despesa: o cabimento e o compromisso e a liquidação e o pagamento.

Quadro XVIII – Datas dos procedimentos da despesa em “Subsídio de Doença” do 1.º semestre de 2007

Nº do processamento	Data do Processamento em SICC	Data da disponibilização de verbas pelo IGFSS (**)	Data da comunicação ao banco para pagamento aos beneficiários (***)	Data do registo do cabimento e do compromisso em SIF (*)	Data do registo do pagamento em SIF (*)
39277	07-01-2007	10-01-2007	12-01-2007	18-04-2007	09-05-2007
39722	20-01-2007	23 e 24-01-2007	25-01-2007	27-04-2007	30-05-2007
40920	10-02-2007	14-02-2007	15-02-2007	11-06-2007	15-06-2007
41400	24-02-2007	27-02-2007	02-03-2007	19-06-2007	27-06-2007
42229	12-03-2007	14 e 15-03-2007	21-03-2007	22-06-2007	10-07-2007
42627	24-03-2007	27-03-2007	28-03-2007	25-06-2007	16-07-2007
42838	06-04-2007	10-04-2007	13-04-2007	17-07-2007	29-08-2007
43191	21-04-2007	24 e 26-04-2007	27-04-2007	17-07-2007	30-08-2007
43684	13-05-2007	15-05-2007	16-05-2007	18-07-2007	07-09-2007
43852	19-05-2007	22 e 24-05-2007	23-05-2007	18-07-2007	13-09-2007
44098	26-05-2007	29-05-2007	30-05-2007	27-07-2007	13-09-2007
44421	09-06-2007	12-06-2007	18-06-2007	30-07-2007	14-09-2007
44497	15-06-2007	18 e 19-06-2007	19-06-2007	30-07-2007	16-09-2007
44718	23-06-2007	26, 27 e 28-06-2007	29-06-2007	30-07-2007	16-09-2007

(*) Data em que se procedeu à integração do registo na aplicação SIF.

(**) Cada processamento é alvo de vários abastecimentos parciais, de acordo com as classificações económicas da despesa, pelo que correspondem, por vezes, a mais que uma data.

(***) Exceção para os processamentos nºs 42627, 43684, 44098 e 44497 em que a data para disponibilização da prestação aos beneficiários é coincidente com a data de comunicação ao banco, para todos os outros essa data é anterior à comunicação ao banco.

O Quadro anterior, mostra que apenas a 18 de Abril de 2007 se fez o 1.º registo de cabimento em SIF e a 9 de Maio o 1.º registo relativo à liquidação e pagamento. Até àquela data nenhum valor de execução orçamental (comunicada mensalmente ao IGFSS) tinha inscrição em SIF. O 1.º trimestre tem o seu último processamento com data de registo de cabimento de 25 de Junho e de pagamento a 16 de Julho. O 2.º trimestre tem o último processamento com data de registo de cabimento a 30 de Julho e de pagamento a 16 de Setembro.

De tudo o que ficou dito, e apenas no que respeita à prestação do “Subsídio de Doença”, conclui-se que uma boa parte das operações contabilísticas relativas à referida prestação são passíveis de ser efectuadas automaticamente pelo sistema, reforçando a ideia de que não existem já substanciais entraves à realização, adequada e atempada, dessas operações que possam ser imputáveis aos sistemas de informação

financeira utilizados, para o efeito, pelo CDSS de Setúbal.



Tribunal de Contas

Ficha Técnica

Auditor Coordenador: *António M.^{el} Fonseca da Silva*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Vítor dos Reis Domingos*

Luís Martins